SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE RECURSO HUMANOS - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - RN E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SERVIDORA - FRANCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA

TERMO DE CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, com Sede na Praça - Cívica, 9 de junho, 37, Centro, Cep: 59.510-000, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CGC/MF, sob o nº 08.294.688/0001-71, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA – DD., Prefeito Constitucional, e o EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com Sede à Praça – Sete de Setembro, s/n, Centro – Natal/RN, procedem com o TERMO DE CESSÃO do(s) Servidor(es) Público Municipal Efetivo(s) a(s) Sua(s) Senhoria(s) o(s) Senhor(es) FRANCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula nº 440, integrante do quadro de pessoal deste município, para continuarem a disposição desse Egrégio Tribunal de Justiça – TJ/RN, pelo período de 02 (dois) anos, e sem ônus para a Colenda Corte de Justiça. É insofismável ressaltar que o desiderato desta normativa é permanente para prestar serviços junto ao Fórum desta Honrada Comarca de Afonso Bezerra/RN, objetivando a agilidade dos serviços daquela justiça, ficando assegurado aos respectivos servidores cedidos, os direitos previstos pelo regime Judiciário.

É de competência do MUNICÍPIO:

I – Administrar na hipótese de falta funcional grave ou da falta disciplinar praticada pelo(s) aludido(s) servidor(es) cedido(s), como órgão cedente intervir com processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis; **e,**

II – Administrar a concessão de férias anuais e emitir parecer nos afastamentos que o caso requeira.

É da competência do PODER JUDICIÁRIO:

I – Administrar o registro de freqüência a controle de pontualidade;

II – Responsabilizar-se pelo deslocamento do(s) eminente(s) servidor(es) cedido(s), quando de sua participação em processos de capacitação fora do âmbito municipal.

Este TERMO DE CESSÃO terá validade a partir de sua assinatura, permanecendo em vigor pelo prazo de 02 (dois) anos, em comum acordo com o(s) servidor(es), podendo ser rescindido por fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexeqüível.
E por estarem assim justos e contratados, DECLARAM as partes aceitarem as condições do presente termo, que vai devidamente assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Afonso Bezerra/RN, em, 15 de agosto de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional do município de Afonso Bezerra/RN

EXMO., SR., DESEMBARGADOR ADERSON SILVINO
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça/RN

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:B5007D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Extrato do Contrato Nº 054/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes destinados a suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Angicos/RN.Vencedora do **LOTE III** um montante estimativo de, **R$ 29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais), LOTE IV** um montante estimativo de, **R$ 70.095,00 (Setenta mil e noventa cinco reais),** e no **LOTE VII** um montante estimativo de, **R$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais),** elemento de despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente. DATA: 15/07/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e a Senhora **Roziani Fernandes Cardoso.**

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Angicos/RN 15 de Julho de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:0AFF5925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Extrato do Contrato Nº 055/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** P. O. DOS SANTOS ELETRODOMESTICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.625.701/0001-41. **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes destinados a suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Angicos/RN.Vencedora do **LOTE I** um montante estimativo de, **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), LOTE II** um montante estimativo de, **R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais), LOTE V** um montante estimativo de, **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),** e no **LOTE VI** um montante estimativo de, **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),** elemento de despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente. DATA: 15/07/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e a Senhora **Pedro Oliveira dos Santos.**

Angicos/RN 15 de Julho de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:A9FF961D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Extrato do Contrato Nº 056/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.109.547/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes destinados a suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Angicos/RN.Vencedora do **LOTE VIII** um montante estimativo de, **R$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais),** elemento de despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente. DATA: 15/07/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e a Senhora **Pedro Nascimento de Paiva Fernandes.**

Angicos/RN 15 de Julho de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:16F6A372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

Extrato do Contrato Nº 058/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** I A O BEZERRA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **05.693.180/0001-58**. **OBJETO:** contratação de interessado capacitado e especializado para o fornecimento de ataúdes com todo aparato funerário completo e serviço de translado, destinado a população carente do Município de Angicos/RN.Vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013,** com o valor global de **R$ 109.587,50 (cento e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** elemento de despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. DATA: 15/08/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e a Senhora **Izabel Aparecida Oliveira Bezerra.**

Angicos/RN 15 de Agosto de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:49AB5977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Extrato do Contrato Nº 059/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA: E D DE ARAUJO BEZERRA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº: 03.396.276/0001-29**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **TINTAS, REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZANTES,** para atender as necessidades das secretarias do Município de angicos/RN.Vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013,** com o valor global de **R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais),** elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo. DATA: 15/08/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e a Senhora **Evaneide Dantas de Araújo Bezerra.**

Angicos/RN 15 de Agosto de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:29AF6FAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Extrato do Contrato Nº 060/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** FRANCIEDNA DE OLIVEIRA FELIPE NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº **011.338.094-13**. **OBJETO:** contratação de interessado para o fornecimento de serviço de divulgação por meio de carro de som para a realização de comunicação de atos, eventos e normas públicas para o conhecimento da população em geral do Município de Angicos/RN.Vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013,** com o valor global de **R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais),** elemento de despesa 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF. DATA: 15/08/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e a Senhora **Franciedna de Oliveira Felipe Nogueira.**

Angicos/RN 15 de Agosto de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:8DA43F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado da licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para

Construção de uma Unidade Básica de Saúde, o certame teve apenas a empresa **GTA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 05.487.212/0001-69,** disposta a participar do certame, após analise dos documentos de habilitação foi constatado que a empresa não apresentou a certidão Negativa de Infrações Trabalhistas a Legislação de Proteção a Criança e ao adolescente, solicitada de acordo com o **item 3.3.1.2 "c",** do edital, desta forma a empresa fica inabilitada do certame, sendo aberto um prazo de 05 (cinco) dias uteis para recurso, conforme prescreve o art. 109, Inc. I alínea "a" da lei 8.666/93.

Angicos/RN, 20 de Setembro de 2013.

JOSE EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:DAF2C61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 001/2013/FMS.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/FMS

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial Nº 001/2013/FMS que tem como objeto A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: PHOSPODONT LTDA/ CNPJ: 04.451.626/0001-75
Itens: 4, 7, 15, 16, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 36, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 66, 67, 72, 77, 78, 80, 82, 88, 95, 105, 107, 111, 115, 116, 119, 120, 123, 125, 128, 130, 133, 136, 140, 141, 146, 147, 156, 158, 160, 165, 168, 175, 176, 183, 186, 187, 191, 202, 203, 204, 207, 208, 212, 214, 215, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 234, 239, 242, 246, 249, 251, 252, 253, 255, 258, 260, 263, 266, 270, 272, 274, 281, 282, 283, 287, 292, 299, 300, 302, 305, 307, 312, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 335, 348, 352, 353, 354, 355, 362, 363, 364, 365, 367, 378, 390, 401, 402, 405, 408, 419, 422, 427, 436, 443, 460, 462, 463, 464, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 484, 485, 489, 491, 497, 503, 514, 515, 519, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 551, 552, 554, 558, 559, 563, 566, 567, 569, 574, 579, 580, 584, 587, 589, 594, 595, 596, 597, 600, 602, 603, 605, 606, 607.
Valor Total Global: R$ 107.100,45 (cento e sete mil e cem reais e quarenta cinco centavos).
Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA/CNPJ: 40.787.152/0001-90
Itens:10, 20, 38, 64, 65, 81, 89, 92, 99, 100, 114, 121, 129, 132, 143, 155, 166, 169, 170, 179, 180, 181, 182, 199, 229, 240, 269, 288, 291, 333, 336, 366, 367, 368, 376, 400, 428, 429, 430, 467, 488, 493, 494, 527, 533, 553, 555, 556, 564, 575, 577, 586, 588.
Valor Total Global: R$ 33.217,40 (trinta e três mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos**).**
Empresa: ERYMED COMERCIAL LTDA/CNPJ: 05.686.973/0001-40
Itens: 3
Valor Total Global: R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos **).**
Empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/CNPJ: 12.305.387/0001-73**
Itens: 6, 69,
Valor Total Global: R$1.930,00 (mil novecentos e trinta reais).
Empresa: ARTMED COMERCIAL LTDA/04.361.467/0001-18
Itens: 1, 2, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 28, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 45, 49, 59, 62, 63, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 97, 101, 102, 104, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 117, 118, 122, 124, 126, 127, 131, 134, 135, 137, 139, 142, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 167, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 185, 189, 190, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 205, 206, 209, 210, 211, 213, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 241, 243, 245, 247, 248, 250, 254, 256, 257, 259, 261, 262, 264, 265, 267, 268, 271, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 285, 286, 289, 290, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 301, 303, 304, 306, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 330, 332, 334, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 349, 350, 351, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 398, 399, 403, 404, 406, 407, 409, 410, 411, 412, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 420, 421, 423, 424, 425, 426, 431, 432, 434, 435, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 444, 445, 446, 447, 448, 349, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 461, 465, 466, 468, 469, 470, 471, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 486, 487, 490, 492, 495, 496, 498, 499, 500, 501, 502, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 516, 517, 518, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 528, 529, 530, 531, 532, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 549, 550, 557, 560, 561, 562, 568, 570, 571, 572, 573, 576, 578, 581, 582, 583, 585, 590, 591, 592, 593, 601, 604.
Valor Total Global: R$ 377.919,14 (trezentos e setenta sete mil novecentos e dezenove reais e quatorze centavos).
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA/ CNPJ: 02.800.122/0001-98
Itens: 32, 96, 98, 103, 138, 153, 184, 188, 194, 225, 244, 324, 397, 433,
Valor Total Global: R$ 16.498,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais).
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo Srº ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Empresa: PHOSPODONT LTDA/ CNPJ: 04.451.626/0001-75
Itens: 4, 7, 15, 16, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 36, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 66, 67, 72, 77, 78, 80, 82, 88, 95, 105, 107, 111, 115, 116, 119, 120, 123, 125, 128, 130, 133, 136, 140, 141, 146, 147, 156, 158, 160, 165, 168, 175, 176, 183, 186, 187, 191, 202, 203, 204, 207, 208, 212, 214, 215, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 234, 239, 242, 246, 249, 251, 252, 253, 255, 258, 260, 263, 266, 270, 272, 274, 281, 282, 283, 287, 292, 299, 300, 302, 305, 307, 312, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 335, 348, 352, 353, 354, 355, 362, 363, 364, 365, 367, 378, 390, 401, 402, 405, 408, 419, 422, 427, 436, 443, 460, 462, 463, 464, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 484, 485, 489, 491, 497, 503, 514, 515, 519, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 551, 552, 554, 558, 559, 563, 566, 567, 569, 574, 579, 580, 584, 587, 589, 594, 595, 596, 597, 600, 602, 603, 605, 606, 607.
Valor Total Global: R$ 107.100,45 (cento e sete mil e cem reais e quarenta cinco centavos).
Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA/CNPJ: 40.787.152/0001-90
Itens:10, 20, 38, 64, 65, 81, 89, 92, 99, 100, 114, 121, 129, 132, 143, 155, 166, 169, 170, 179, 180, 181, 182, 199, 229, 240, 269, 288, 291, 333, 336, 366, 367, 368, 376, 400, 428, 429, 430, 467, 488, 493, 494, 527, 533, 553, 555, 556, 564, 575, 577, 586, 588.
Valor Total Global: R$ 33.217,40 (trinta e três mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos**).**
Empresa: ERYMED COMERCIAL LTDA/CNPJ: 05.686.973/0001-40
Itens: 3
Valor Total Global: R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos **).**
Empresa: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/CNPJ: 12.305.387/0001-73**
Itens: 6, 69,

Valor Total Global: R$1.930,00 (mil novecentos e trinta reais).
Empresa: ARTMED COMERCIAL LTDA/04.361.467/0001-18
Itens: 1, 2, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 28, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 45, 49, 59, 62, 63, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 97, 101, 102, 104, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 117, 118, 122, 124, 126, 127, 131, 134, 135, 137, 139, 142, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 167, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 185, 189, 190, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 205, 206, 209, 210, 211, 213, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 241, 243, 245, 247, 248, 250, 254, 256, 257, 259, 261, 262, 264, 265, 267, 268, 271, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 285, 286, 289, 290, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 301, 303, 304, 306, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 330, 332, 334, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 349, 350, 351, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 398, 399, 403, 404, 406, 407, 409, 410, 411, 412, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 420, 421, 423, 424, 425, 426, 431, 432, 434, 435, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 444, 445, 446, 447, 448, 349, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 461, 465, 466, 468, 469, 470, 471, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 486, 487, 490, 492, 495, 496, 498, 499, 500, 501, 502, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 516, 517, 518, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 528, 529, 530, 531, 532, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 549, 550, 557, 560, 561, 562, 568, 570, 571, 572, 573, 576, 578, 581, 582, 583, 585, 590, 591, 592, 593, 601, 604.
Valor Total Global: R$ 377.919,14 (trezentos e setenta sete mil novecentos e dezenove reais e quatorze centavos).
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA/ CNPJ: 02.800.122/0001-98
Itens: 32, 96, 98, 103, 138, 153, 184, 188, 194, 225, 244, 324, 397, 433,
Valor Total Global: R$ 16.498,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Arez/RN, em 20 (vinte) de Setembro de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:FA306599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº003/2013 PMA/RN

CONVITE N° 003/2013 – PMA/RN
Termo de Adjudicação

Depois de cumprimos as exigências e conduções estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recurso administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, Adjudico o objeto do presente certame a empresa **P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - inscrita no CNPJ: sob nº 14.433.017/0001-47**, no valor global de **R$ R$ 13.000,00** (treze mil reais), haja vista ler sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal.
Arez/RN, 14 de agosto de 2013.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:1C0A5ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 003/2013 PMA/RN

CONVITE N° 003/2013 – PMA/RN
Termo de Homologação

Homologo pelo presente termo, para que surte os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de licitação, referente ao **CONVITE N° 003/2013 – PMA/RN**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na locação de estrutura física, em comemorações ao lançamento do selo nacional nos dias 16 e 17 de agosto de 2013** nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, alterada pela Lei nº 9.648/98, a empresa **P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - inscrita no CNPJ: sob nº 14.433.017/0001-47**, inscrita no CNPJ:, no valor global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, por ter sido a mais vantajosa para esta administração.
Arez/RN, 14 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:E50E58DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 468/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA DOMOTOR,** servidora público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de Professora P5-F, matrícula 850.539, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de setembro de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:CEB2F9CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGAOM 007/2013

EXTRATO CONTRATO ADITIVO Nº 01/2013
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.806.903/0001-88.
VALOR R$: 507.000,00.
VIGÊNCIA: 06 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: EDGAR CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:22BD6DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGAO 010/2013

EXTRATO CONTRATO ADITIVO Nº 01/2013
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: A. S. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.463.744/0001-04.
VALOR R$: 102.480,00.
VIGÊNCIA: 06 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: ABRAÃO STUART LIMA COSTA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:1A9795C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PGEGAO 011/2013

EXTRATO CONTRATO ADITIVO Nº 02/2013
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADAS PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.164.747/0001-27.
VALOR R$: 11.700,00.
VIGÊNCIA: 06 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:3F76AC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGAO 11/2013

EXTRATO CONTRATO ADITIVO Nº 01/2013
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADAS PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: A. S. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.463.744/0001-04.
VALOR R$: 116.400,00.
VIGÊNCIA: 06 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: ABRAÃO STUART LIMA COSTA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:27893F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGAO 12/2013

EXTRATO CONTRATO ADITIVO Nº 01/2013
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADAS PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA - ESTRUTURA E GABINETE DO PREFEITO.
EMPRESA: A. S. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.463.744/0001-04.
VALOR R$: 103.200,00.
VIGÊNCIA: 06 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: ABRAÃO STUART LIMA COSTA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:A2BDE3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 177 /2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Conceder a servidora infra indicada 01 (uma) diária de viagem sem pernoite, necessária ao seu deslocamento para Participar da elaboração da folha de pagamento do mês de Setembro/2013, na cidade de Natal/RN conforme Declaração de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Administração, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA
CARGO: GERENTE DE RH.
DESTINO: NATAL/RN
DATA DE SAÍDA: 20 de setembro de 2013.
DATA DE RETORNO: 20 de setembro de 2013.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de setembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:247286A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO ADITIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20090161 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00430/2009 - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.371.262/0001-01, com sede na Rua Agostinho Francisco, nº 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de contratação de pessoa jurídica para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação das ruas: Sebastião Honório de Souza, Pedro Câmara

(prolongamento), Anderson Gomes - trecho 1 e 2, Sebastião Francisco de Melo, João Praxedes e Joel Gurgel do Amaral, todas situadas no bairro Leandro Bezerra, zona urbana do Município de Caraúbas. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93. Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5DF340A3

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO TERMO ADITIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20090161 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00430/2009 - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.371.262/0001-01, com sede na Rua Agostinho Francisco, nº 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de contratação de pessoa jurídica para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação das ruas: Sebastião Honório de Souza, Pedro Câmara (prolongamento), Anderson Gomes - trecho 1 e 2, Sebastião Francisco de Melo, João Praxedes e Joel Gurgel do Amaral, todas situadas no bairro Leandro Bezerra, zona urbana do Município de Caraúbas. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9062EDDC

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO TERMO ADTIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110351 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00777/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2011 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – C.N.P.J n°. 08.641.972/0001-77, com sede na Rua Julieta Dantas, 191, Letra A, Centro, Lucrécia - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de contratação de empresa de engenharia especializada na área da construção civil para execução, por empreitada global, das obras de Urbanização do Anel Viário de Caraúbas/RN, consoante Contrato de Repasse nº 336.474-38/2010, firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério do Turismo. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C64137B1

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO TERMO ADITIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110290 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00495/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – C.N.P.J n°. 08.641.972/0001-77, com sede na Rua Julieta Dantas, 191, Letra A, Centro, Lucrécia - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução da primeira etapa das obras de URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO da praça Cel Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas-RN consoante Contrato de Repasse nº 312.713-15/2009 firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério de Turismo. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8666/93 e Alteraçoes posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F84AABBC

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110292 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00540/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.371.262/0001-01, com sede na Rua Agostinho Francisco, nº 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de contratação de empresa de engenharia especializada na área da construção civil para execução, por empreitada global, das obras de Modernização e Adequação do Campo de Futebol do Município de Caraúbas/RN, (implantação das arquibancadas) consoante Contrato de Repasse nº 297.208-66/2009 firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério do Esporte. **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93.
Caraúbas/RN, em 21 de outubro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0AFEBCD6

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110292 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00540/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.371.262/0001-01, com sede na Rua Agostinho Francisco, nº 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de contratação de empresa de engenharia especializada na área da construção civil para execução, por empreitada global, das obras de Modernização e Adequação do Campo de Futebol do Município de Caraúbas/RN, (implantação das arquibancadas) consoante Contrato de Repasse nº 297.208-66/2009 firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério do Esporte. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93.
Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:060BA04C

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110292 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00540/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.371.262/0001-01, com sede na Rua Agostinho Francisco, nº 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de contratação de empresa de engenharia especializada na área da construção civil para execução, por empreitada global, das obras de Modernização e Adequação do Campo de Futebol do Município de Caraúbas/RN, (implantação das arquibancadas) consoante Contrato de Repasse nº 297.208-66/2009 firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério do Esporte. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93.
Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5CF55FBC

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120031 - PROCESSO Nº. 001116/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2011 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** R & B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J n°. 08.605.132/0001-59, com sede na Av. Vereador Elias Lopes, 485, Centro, Lucrécia - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução, por empreitada global, das obras de construção de uma quadra poliesportiva na escola municipal Josué de Oliveira o Município de Caraúbas-RN, consoante o Programa de Aceleração do Crescimento PAC nº 201438/2011, firmado entre o Município de Caraúbas e o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **VIGÊNCIA:** 02 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo I, inciso II da Lei 8666/93.
Caraúbas/RN, em 01 de novembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:FC48EBD1

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120031 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001116/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 0010/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Muncipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** R & B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J n°. 08.605.132/0001-59, com sede na Av. Vereador Elias Lopes, nº 485, Centro, Lucrécia/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução, por empreitada global, das obras de construção de uma quadra poliesportiva na escola municipal Josué de Oliveira o Município de Caraúbas-RN, consoante o Programa de Aceleração do Crescimento PAC nº 201438/2011, firmado entre o Município de Caraúbas e o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93.
Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7CE93FAD

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20090195 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00752/2009 - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.371.262/0001-01, com sede na Rua Agostinho Francisco, nº 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de execução das obras de conclusão de Estádio Municipal - Etapa III - na Zona Urbana do Município de Caraúbas - RN. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93.
Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3BC0727D

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20090195 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00752/2009 - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.371.262/0001-01, com sede na Rua Agostinho Francisco, nº 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de execução das obras de conclusão de Estádio Municipal - Etapa III - na Zona Urbana do Município de Caraúbas - RN. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93. Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5E8FDE8D

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120049 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001115/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – C.N.P.J n°. 08.641.972/0001-77, com sede na Rua Julieta Dantas, 191, Letra A, Centro, Lucrécia - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução de obra de Construção de uma escola Infantil dentro do Programa Proinfância –MEC/FNDE – tipo B, em conformidade com

as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pro Infância. **VIGÊNCIA:** 18 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores. Caraúbas/RN, em 16 de novembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B4CBD4F7

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120049 - PROCESSO ADMINISTATIVO Nº. 001115/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – C.N.P.J n°. 08.641.972/0001-77, com sede na Rua Julieta Dantas, 191, Letra A, Centro, Lucrécia - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução de obra de Construção de uma escola Infantil dentro do Programa Proinfância –MEC/FNDE – tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pro Infância. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3BE3DE05

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20100199 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00325/2010 TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 ,com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA AZEVEDO LTDA – C.N.P.J n°. 07.264.250/0001-88, com sede na Rod. BR 226, Km 341, Nova Patu, Patu/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução de obra, na forma de 01 (uma) unidade de creche, tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pro Infância. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo I, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E98B4077

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120289 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00387/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 01, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – C.N.P.J n°. 08.641.972/0001-77, com sede na Rua Julieta Dantas, 191, Letra A, Centro, Lucrécia - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de Contratação de empresa especializada para execução das obras de Sistema de Esgotamento Sanitário - solução estática - (Melhorias Sanitárias Domiciliares com reservatório elevado), na zona rural do Município. **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.
Caraúbas/RN, em 27 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E9858B21

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120239 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00321/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 01, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP – C.N.P.J n°. 13.518.835/0001-80, com sede na rua Treze de Maio, nº 03, Centro, Lucrécia/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução das obras de melhorias sanitárias domiciliares com reservatório elevado, na Zona Urbana do Município de Caraúbas/RN. **VIGÊNCIA:** 27 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.
Caraúbas/RN, em 26 de novembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A30926A9

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADITIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120239 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00321/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 01, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP – C.N.P.J n°. 13.518.835/0001-80, com sede na rua Treze de Maio, nº 03, Centro, Lucrécia/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução das obras de melhorias sanitárias domiciliares com reservatório elevado, na Zona Urbana do Município de Caraúbas/RN. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:46747ECF

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120240 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00322/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME– C.N.P.J n°. 40.997.140/0001-09, com sede na rua Caminho de Pirambúzios, nº 45, Cajupiranga, Parnamirim/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução das obras de construção de um Sistema de Abastecimento de água das Comunidades Rurais de Outono e Marrecas, zona rural do Município de Caraúbas-RN. **VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93.
Caraúbas/RN, em 17 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DBFC3ABC

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120240 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00322/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME– C.N.P.J n°. 40.997.140/0001-09, com sede na rua Caminho de Pirambúzios, nº 45, Cajupiranga, Parnamirim/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução das obras de construção de um Sistema de Abastecimento de água das Comunidades Rurais de Outono e Marrecas, zona rural do Município de Caraúbas-RN. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93.
Caraúbas/RN, em 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:08DE4A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N°. 025/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0594/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do Convite nº. 0025/2013, cuja finalidade é a Aquisição de persianas em tecido para atender as necessidades de estruturação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, a KALIETSON DE SOUZA BARBOSA 09402959467, C.N.P.J. nº. 15.467.957/0001-10, com sede na Rua Alcebíades de Souza, nº 235, centro Umarizal/RN. Caraúbas – RN, em 03 de setembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:34279605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130419 - PROCESSO ADMISTRATIVO N°. 0594/2013 – CONVITE N°. 025/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: KALIETSON DE SOUZA BARBOSA 09402959467, C.N.P.J. nº. 15.467.957/0001-10, com sede na Rua Alcebíades de Souza, nº 235, centro Umarizal/RN, empresa representada por Kalietson de Souza Barbosa, inscrito no CNPF sob o nº 094.029.594-67, residente na Rua Alcebíades de Souza, nº 235, centro Umarizal/RN. OBJETO: Aquisição de persianas em tecido para atender as necessidades de estruturação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. VALOR: R$ 15.210,20 (Quinze mil, duzentos e dez reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 03 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 03 de setembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:361B5474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dia(s) do mês de setembro de dois mil e treze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar

pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2013 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 03 de setembro de 2013.

Município de Caraúbas
Cnpj Nº. 08.349.102/0001-29
Contratante

Hipernet Serviços de Comunicação Ltda - Me
Cnpj Nº. 10.607.201/0001-05

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:14447688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00560/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 026/2013, cuja finalidade é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio, em favor da empresa licitante: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, estabelecida à Rua Margarida de Freitas, 288, centro, Apodi/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Natalha Thaise Diogenes Magalhaes Bandeira, C.P.F. nº 070.135.834-30, com endereço na Travessa Tiradentes, 319, São Sebastião, Apodi/RN, para que surta os seus efeitos legais. Caraúbas – RN, em 03 de setembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:FE06C935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120290 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00405/2012 TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** A & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – C.N.P.J n°. 08.641.972/0001-77, com sede na rua Julieta Dantas, nº 191, Letra A, Centro, Lucrécia/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na praça dos Escoteiros, centro, cep: 59.780-000, Município de Caraúbas-RN - a ser custeada com recursos do Governo

Federal - Ministério da Saúde - Portaria nº 2226/2009 - Política Nacional de Atenção Básica, Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família. **VIGÊNCIA:** 29 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93.
Caraúbas/RN, em 28 de janeiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1E555B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120057 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001117/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 0011/2011 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10 com sede na rua Bevenuto Simões, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** PILAR SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J n°. 05.643.776/0001-43, com sede na rua Joaquim Fonseca, nº 516, Alecrim, Natal/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na rua Cesalino Rodrigues, sn, Conj Antonio Linhares, bairro São Severino, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 parágrafo I, inciso II da Lei 8.666/93.
Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:40E83153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2013

PORTARIA/GM Nº 264/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I – Conceder a Servidora REJANE FERNANDES DA SILVA, matrícula 048, ocupante do cargo de técnica de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias regulamentares no período de 01/10/2013 a 30/10/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Coronel Ezequiel-RN, em 20 de Setembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:03D34E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2013

PORTARIA/GM Nº 265/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I – Conceder a Servidora ELIZABETH ALVES DA SILVA, matrícula 042 ocupante do cargo de ASG lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias regulamentares no período de 01/10/2013 a 30/10/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Coronel Ezequiel-RN, em 20 de Setembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DB14F5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso II, alínea "a", e
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública municipal, nos termos do artigo 34 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 02/1992,(Regime Jurídico Único), em razão de sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA DA PAZ DANTAS** do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do Município de Cruzeta.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 20 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E85176D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **JOSEMARY LUANA SILVA SANTOS SOARES**, Matrícula 339, Professora –P.3-Ref-A, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 23/09/2013 a 23/12/2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 19 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8678D234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Define como sede do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV o imóvel público localizado na Rua Geraldo Lopes de Araújo, nº 141, Centro, neste Município.

O PREFEITO DO Município DE CRUZETA, no exercício de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de definir um local como sede para funcionar o Instituto de Previdência do Município de CRUZETA-PREV, autarquia municipal criada pela Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013,
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 88 da referida Lei Complementar,

RESOLVE:
Art. 1º. Definir como sede do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta-CRUZETA-PREV, autarquia municipal criada pela Lei Complementar nº 32/13, o imóvel público localizado na Rua Geraldo Lopes de Araújo, nº 141, Centro, neste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

Cruzeta, 20 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:975A6DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição e a geração do número de protocolo para os benefícios requeridos, a partir de 02 de setembro de 2013, perante o CRUZETA-PREV, determina numeração para as espécies de prestações previdenciárias e dá outras providências pertinentes.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 57, *caput*, da Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013 e,
CONSIDERANDO a necessidade de ordenar através de numeração própria os pedidos de benefícios previdenciários e as espécies de prestações previdenciárias,

RESOLVE:
Art. 1º. Os benefícios requeridos junto ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, concedidos ou não, a partir de 02 de setembro de 2013, serão protocolados sob a seguinte sequência numérica, que obedecerá aos preceitos doravante elencados, [(exemplo – 101.101.001-01) (CAMPO1.CAMPO2.CAMPO3-CAMPO4)]:
I – CAMPO 1 – 101: indica que o benefício previdenciário foi requerida junto ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV;
II – CAMPO 2 – 101, 102 ou 103: indicam a que órgão estava vinculado o servidor/segurado/instituidor, quando em atividade, ou seja, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Outros, respectivamente;
III – CAMPO 3 – 001 a 999: indicativa da ordem cronológica de requerimentos por órgão de vinculação;
IV – CAMPO 4 – 01 a 10: dígito identificador da espécie de prestação previdenciária.
Parágrafo único: o preceito indicado no inciso I sofrerá alteração no dígito de sua unidade quando o preceito indicado no inciso III alcançar o numeral 999.
Art. 2º. As espécies previdenciárias receberão codificação numérica de 01 a 10, obedecendo-se a estrita disposição sequencial do artigo 6° da Lei Complementar nº 32/13, nesta ordem:
I – 01: Aposentadoria por Invalidez;
II – 02: Aposentadoria Compulsória;
III – 03: Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
IV – 04: Aposentadoria por Idade;
V – 05: Licença para tratamento de saúde;
VI – 06: Licença-maternidade;
VII – 07: Auxílio-acidente;
VIII – 08: Abono-família;
IX – 09: Pensão por morte;
X – 10: Auxílio-reclusão.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS
Presidenta do CRUZETA-PREV
Portaria nº 192/2013

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:40444C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: EZEQUIEL FERNANDES PINHEIRO ME
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, a fim de atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Quinhentos Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2013: Projeto Atividade = 02.003.04.007.122.000.2.003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Administração e Finanças – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.010.301.000.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.010.302.014.2.036 – Prog. Mun. Assist. Hospitalar e Ambulat. – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.006.12.023.361.000.2.007 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Educação – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.006.12.023.361.019.2.009 – Manut. E Desenvolvimento do FUNDEB 40% – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.006.12.023.361.018.2.034 – Programa Educação Jovem e Adulto – EJA – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.006.12.023.361.000.2.086 – Manutenção do Ensino Básico – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.006.12.023.361.015.2.089 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.006.12.021.365.019.2.008 – Manutenção do Ensino Infantil – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.006.12.021.365.015.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.006.12.023.366.022.2.050 – FNDE – Programa Brasil Alfabetizado – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.008.12.010.301.000.2.023 – Manutenção da Sec. Mun. De Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.009.08.012.241.024.2.038 – Manutenção do Programa PBV II Idoso – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.009.08.095.241.029.2.087 Manutenção de Grupo Conviver – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.009.08.012.243.029.2.044 – Manutenção do Programa PBV – I – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

02.009.08.012.243.029.2.090 – Manutenção do Programa PBV – PETI – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.009.08.044.243.029.2.065 – Manutenção do Programa PBT; 02.009.08.012.244.000.2.014 – Manutenção das Ativ da Sec. De Asist. Social – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.009.08.012.244.000.2.061 – Manutenção do Programa BIA – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;02.009.08.012.244.000.2.020 – Man. Do Fundo Mun. De Assist. Social – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2013 013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:47B43080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 403/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no valor de R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), com a seguinte classificação:

· **Órgão**: Secretaria Municipal de Saúde
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE..... R$ 408.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º será custeado com a contemplação da receita orçamentária dos recursos do Governo Federal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encanto – RN, 19 de Setembro de 2013

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

Nesta data, 19/09/13 – Eu Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:5202F015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza/RN, através de sua Comissão Permanente De Licitação, instituída pela Portaria Nº. 283/2013 e de acordo com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, convoca fornecedores da região legalmente instituídos, e que tenham interesse em comercializar seus serviços e produtos com esta prefeitura, a se cadastrarem, e para tanto, conforme determina o Art. 29 da lei de licitações, deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Apresentação do contrato social e alterações;
Apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Apresentação de certidão negativa de débito para
Comprovação de regularidade social (CND INSS relativo à contribuição previdenciária e as de terceiros e FGTS – certificado), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ;
Apresentação de inscrição no cadastro de contribuinte municipal (cartão de inscrição ou alvará) e estadual (comprovante de inscrição e de situação cadastral) se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.
Apresentação de regularidade com fazenda pública municipal;
Apresentação de regularidade com fazenda pública estadual;
Apresentação de certidão negativa com a divida ativa do estado;
Apresentação de CND conjunta negativa de débito relativo aos tributos federais e a dívida ativa com a união;
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
As empresas com menos de um ano de existência deverão apresentar balanço de constituição (ativo e passivo) e balanço analítico dos meses anteriores assinados pelo profissional contabilista e sócio gerente.
No caso de MICRO EMPRESA OU EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, apresentação de comprovante de enquadramento na JUCERN;
Apresentação da certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
Apresentação documentos dos sócios ou diretores – identidade e C.P.F. Apresentação de certidão de registro e habilitação no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia – CREA, informando respectivamente o nome do técnico responsável.

OBSERVAÇÃO:
Os documentos acima deverão ser entregues no setor de licitação, em sua totalidade, para que sejam analisados pela comissão de licitação e posteriormente será expedido o comprovante de cadastro, não sendo possível a emissão do mesmo, com a apresentação de parte da documentação exigida.
Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão do mesmo.
Não serão aceitos protocolos, ou requerimentos de certidão.

DO PROCEDIMENTO:

O interessado no cadastramento ou renovação de cadastro deve encaminhar requerimento dirigido a COMISSÃO DE LICITAÇÃO em papel timbrado da empresa com carimbo de identificação, informando número de telefone, fax, e-mail, devidamente assinado pelo seu representante legal solicitando sua inclusão no cadastro de fornecedores no município de Fernando Pedroza.

Fernando Pedroza, 18 de setembro de 2013.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:2146B3F2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 291/2013. Fernando Pedroza, 09 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e**CONSIDERANDO** o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fernando Pedroza,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no âmbito de todo o Município, com o objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades, por atos praticados por servidores públicos deste Município.

Parágrafo único. À Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar compete:

I. Desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, em atendimento às necessidades da Instituição, por meio de comissões específicas instituídas;

II. Realizar estudos e análises para a aplicação de metodologias de apuração, visando ao alcance de padrões técnicos de qualidade;

III. Propor medidas que visem à normatização, padronização, sistematização e aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais relacionados às atividades apuratórias;

IV. Organizar, manter e disponibilizar informações produzidas e de interesse desta Comissão;

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD será integrada por três servidores, nos seguintes termos:

Emerson Fernandes Félix, Presidente;
Rosenaide Câmara da Silva Batista, Secretário;
Maria Letície da Cunha, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:53B81C9B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 283/2013

Fernando Pedroza, 22 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes para integrar Comissão Permanente de Licitações – CPL, deste município, nos seguintes termos:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros, Presidente;
Maria Letície da Cunha, Membro;
Luzineide Trindade de Melo Costa, Membro;
Solange Batista Imperial - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições contrárias.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:71BE9D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 304/2013 – CGM

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Controladora Geral do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 007/2013 da Controladoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 09 (nove) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) ao servidor **TIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE,** Mat. 536, ocupante da função de **CONTROLADOR** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 23, 24, 25, 26, 27 de setembro, 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2013, com o objetivo de participar de Curso de Capacitação – Controle Interno Municipal na Escola de Contas do TCE/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de setembro de 2013.

ADRIANA CARLA CRUZ SOARES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:33D220DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 751/2013 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS TERRENOS E IMÓVEIS RESIDENCIAIS

Dispõe sobre a Regularização Fundiária dos Terrenos e Imóveis Residenciais construídos no âmbito do Território do Município de Florânia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Cartório de Imóveis do Município de Florânia/RN a envidar esforços na regularização fundiária de todos os imóveis urbanos e rurais encravados no Território do ente público municipal, mediante a apresentação de documentos hábeis que comprovem a titularidade do bem nos termos do que previsto na Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 19 de setembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C0A94334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2013

PROCESSO Nº 0082/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 0082/2013, Pregão Presencial SRP nº 054/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 10.726.073/0001-19.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:C38FBB37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013

PROCESSO Nº 0081/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0081/2013, Pregão Presencial SRP nº 053/2013, foi a empresa:

PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.675.869/0001-97, saiu vencedora dos ítens: 01 e 02 totalizando o valor de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:E1DF0E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2013

PROCESSO Nº 0076/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2013

Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que os VENCEDORES do PROCESSO nº 0076/2013, Pregão Presencial SRP nº 048/2013, foram as empresas:

ANTONIO IRISMAR DE ALMEIDA 39305260420, CNPJ/MF nº 16.097.141/0001-04, saiu vencedora dos ítens: 01, 03 e 05 totalizando o valor de **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**.

ELANIO FREITAS SANTOS 07787153458, CNPJ/MF nº 16.097.141/0001-04, saiu vencedora dos ítens: 02, 04 e 06 totalizando o valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:42D679F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2013

PROCESSO Nº 0077/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0077/2013, Pregão Presencial SRP nº 049/2013, foi a empresa:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-90, saiu vencedora dos itens: 01 ao 13 totalizando o valor de **R$ 55.510,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:7547C48F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2013

PROCESSO nº 0071/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 044/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, VAN E AMBULÂNCIA)

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **A. S. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - ME**		
CNPJ: 10.463.744/0001-04	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Frei Miguelino, nº 940, Bairro Doze Anos, Mossoró/RN		
Representante: **JOAB LIMA DA COSTA**, CPF nº 913.524.524-72		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Contração de 01 (um) veículo, tipo Van, para transportar os alunos da APAE, com ar condicionado, direção hidráulica ano/modelo no mínimo 2011, com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros incluindo motorista, para fazer o seguinte percurso: Gov. Dix-Sept Rosado/Mossoró/ Gov. Dix-Sept Rosado – Gov. Dix-Sept Rosado/Caraúbas/ Gov. Dix-Sept Rosado.	600	Viagem	99,00	59.400,00
03	Locação de 01 (um) veiculo tipo Ambulância SEMI-UTI, com capacidade para 06 pessoas incluindo o motorista, ar condicionado na cabine do motorista, direção hidráulica, modelo/ano no mínimo 2000, motor no mínimo 1.8. **OBS: os gastos com manutenção, combustível e motorista são de responsabilidade da Prefeitura.**	12	Mês	3.790,00	45.480,00
VALOR TOTAL.....R$ 104.880,00					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:5CA194C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2013

PROCESSO nº 0071/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 044/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, VAN E AMBULÂNCIA)

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FRANCISCO WILSON NOGUEIRA**		
CPF: 077.168.934-91	Telefone:	Email:
Endereço: Travessa Manoel Salviano, 10, Centro, CEP: 59.790-000 – Governador Dix-Sept Rosado/RN		
Representante:		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contração de 01 (um) veículo, tipo ônibus rodoviário com divisória entre os passageiros e o motorista com capacidade para transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, pago por quilometro rodado.	40.000	Km rodado	2,99	119.600,00
VALOR TOTAL R$ 119.600,00					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:D9A22AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2013

PROCESSO nº 0072/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 045/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: 09.599.581/0001-02	Telefone:	Email:
Endereço: Rua das Violetas, nº 663, Conjunto Mirassol, Capim Macio, Natal/RN		
Representante: **GUILHERME GIOVANNI DE MEDEIROS DANTAS**, CPF nº 077.955.464-71		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 01					
01	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA EXECUÇÃO DE GABARITOS COM EDIFICAÇÕES	10.000	M²	0,20	2.000,00
02	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO GEOREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS DE 1,0 A 5,0 HA	10	Há	600,00	6.000,00
03	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO GEOREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS DE 5,1 A 10,0 HA	20	Há	400,00	8.000,00
04	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO GEOREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS DE 10,1 A 20,0 HA	15	Há	300,00	4.500,00
05	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO GEOREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS DE 20,1 ACIMA	200	Há	200,00	40.000,00
06	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO GEOREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS RURAIS DE 01 A 05 HA	15	Há	600,00	9.000,00
07	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO GEOREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS RURAIS DE 5,1 A 10 HA	20	Há	554,00	11.080,00
08	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO GEOREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL EM ÁREAS RURAIS DE 10,1 ACIMA HA	25	Há	220,00	5.500,00
09	LEVANTAMENTO ROPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO GEOREFERENCIADO COM NIVELAMENTO DE EIXOS E OFF-SETS EM VIAS URBANAS PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO. DRENAGEM E ESGOTO	50000	M²	0,25	12.500,00
10	ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS PARA DESMEMBRAMENTO DO LOTES URBANOS E RURAIS	10	Und	800,00	8.000,00
11	LEVANTAMENTO ALTIMETRICO COM GEOREFERENCIAMENTO E CORREÇÕES A PARTIR DE BASES DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTINUA DO IBGE, COM GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA SISTEMA L1/L2	100	Há	10,00	1.000,00
12	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	10000	M²	1,11	11.100,00
13	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO GEOREFERENCIADO NA ZONA RURAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AÇUDES E BARRAGENS	1	M²	1.400,00	4.200,00
14	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOREFERENCIADO PARA ELABORAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	1	M²	1.000,00	3.000,00
TOTAL R$ 125.880,00					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:BFCB067E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2013

PROCESSO nº 0075/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS SUBMERSAS DESTE MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ELETROBOMBAS MOSSORÓ LTDA**		
CNPJ: **04.591.158/0001-34**	**Telefone:**	Email:
Endereço**: Rua José Praxedes de Aquino, 55 – A, Santo Antonio, CEP: 59.622-060, Mossoró/RN**		
Representante: **JOÃO DEHON DA ROCHA**, **CPF nº 336.100.374-15**		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. UNIT.
01	REBOBINAMENTO DE ESTATOR 0,25 A 3,00 CV	80	Serv.	370,00	29.600,00
02	REBOBINAMENTO DE ESTATOR 4,00 A 5,00 CV	80	Serv.	429,00	34.320,00
03	SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA	120	Serv.	55,00	6.600,00
04	SUBSTITUIÇÃO DE CORPO DE ESTÁGIO ATÉ 30M³	80	Serv.	95,00	7.600,00
05	SUBSTITUIÇÃO DE CORPO DE ESTÁGIO ATÉ 50M³	70	Serv.	95,00	6.650,00
06	SUBSTITUIÇÃO DE DIFUSOR ATÉ 08M³	300	Serv.	22,00	6.600,00
07	SUBSTITUIÇÃO DE DIFUSOR ATÉ 50M³	40	Serv.	198,00	7.920,00
08	SUBSTITUIÇÃO DE ROTOR ATÉ 03M³	500	Serv.	24,00	12.000,00
09	SUBSTITUIÇÃO DE ROTOR ATÉ 08M³	200	Serv.	22,00	4.400,00
10	SUBSTITUIÇÃO DE MANCAL AXIAL COMPLETO DA BOMBA DE 0,25 A 3,00 CV	80	Serv.	325,00	26.000,00
11	JATEAMENTO E PINTURA	100	Serv.	120,00	12.000,00
12	TESTE DE VAZÃO DE POÇO	100	Serv.	390,00	39.000,00
SOMA TOTAL					**192.690,00**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 deSetembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:CB3AABAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2013

PROCESSO nº 0080/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MODULO RASTREADOR E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DA FROTA DE VEICULO DESTE MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **RASTREAUTO SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E COMÉRCIO LTDA**		
CNPJ: 10.385.838/0001-02	Telefone: (84) 3317-5010	Email: www.rastreauto.com.br
Endereço: Rua José Damião, 220, Galeria Rita Carlos, Sl. 06, Bairro Santo Antonio, Mossoró/RN		
Representante: **DÉBORA CARLOS DE ARAÚJO**, CPF nº 072.444.124-79		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 01					
01	Instalação de modulo rastreador	Serv.	50	49,00	2.450,00
02	Rastreamento e Monitoramento do sistema de rastreamento 24 horas	Serv.	50	49,00	2.450,00
			SOMA TOTAL R$		**31.850,00**

A soma total do item 02 é multiplicada pelo prazo de execução da Ata de Registro de Preços que será de 12 meses, totalizando o valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), somando-se com o ítem 01 no valor de R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), onde teremos o total do Lote de R$ 31.850,00 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:70449519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n°. 055/2013**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE BUFFET**, com abertura marcada para o dia 20 de Setembro de 2013 às 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal, foi declarado DESERTA, face a ausência de interessados.

Governador Dix-Sept Rosado/RN 23 de Setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:0D150839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 057/2013, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN**, com abertura marcada para o dia 04 de outubro de 2013, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de outubro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:4E6BCA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 058/2013, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS COM FORNECIMENTO PARCELADO**, com abertura marcada para o dia 04 de outubro de 2013, às **11h30min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de outubro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:D0056CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2013 - 2ª PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 055/2013, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE *BUFFET***, com abertura marcada para o dia 04 de outubro de 2013, às **14h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.
Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:234E1DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2013

O Pregoeiro do Município de Grossos/Rn, torna público que fará realizar Pregão Presencial com Registro de Preço nº 07/2013, objetivo: Prestação de Serviços com Locação de Maquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte Público e Secretaria Municipal de Agricultura no dia 04.10.2013, ás 14:00hs, no endereço: Sala das licitações, situada a Trav. Souza machado, 146 - Centro - Grossos/Rn, o Edital encontra-se a disposição no mesmo endereço no horario das 8:00 ás 13:00hs.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
O Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:650F714B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2013

O Pregoeiro do Município de Grossos/Rn, torna público que fará realizar Pregão Presencial com Registro de Preço nº 08/2013, objetivando: Prestação de Serviços de Material Gráfico em OFF SET para suprir as necessidades do Município de Grossos/Rn, no dia 04.10.2013 ás 15:00hs no endereço: Sala das Licitações situado a Trav. Souza Machado, 146 - Centro - Grossos/Rn, o Edital encontra-se a disposição no mesmo endereço no horario das 8:00 ás 13:00 has.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
O Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:DA9C4757

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2013

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/Rn, torna público que fará realizar Pregão Pregão Presencial com Registro de Preço nº 07/2013, objetivando: Prestação de Serviços de Material Gráfico em OFFSET para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos, a se realizar no dia 07.10.2013, ás 14:30hs, no endereço: Sala das licitações - Trav. Souza Machado, 146 - Centro - Grossos/Rn, o Edital encontra-se a disposição no mesmo endereço no horário de 8:00 ás 13:00 hs.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
O Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:B12EC035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recurso Administrativo: Pregão Presencial nº 066/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista**.**
Recorrente: IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
Recorrente: TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA.

I – DAS PRELIMINARES
Recursos Administrativos interpostos, intempestivamente, pelas empresas IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. e TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA., devidamente qualificadas na peça inicial, com fundamento na Lei Federal 10.520/02, por intermédio de seus representantes legais, contra decisão da Pregoeira Municipal, relativo ao Edital do Pregão Presencial nº 066/2013.
(...)
IV DISPOSITIVO
Por todo o exposto, consideramos que os Recursos apresentados pelas empresas IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. e TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA. são intempestivos, não devendo ser conhecidos, por absoluta ausência de pressupostos objetivos, motivo pelo qual mantemos a decisão de inabilitar as recorrentes.
Submeto o presente à apreciação superior.
Guamaré/RN, 20 de setembro de 2013.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

DESPACHO

Após análise dos recursos em apreço e dos fundamentos exarados pela Pregoeira que, por Decisão, resolveu não conhecer os recursos, por

ausência de pressupostos objetivos, decido manter a decisão que inabilitou as empresas recorrentes IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. E TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA.
Guamaré/RN, 20 de setembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E1C1DD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN informa que o Edital da Tomada de Preços nº 016/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM COLOCAÇÃO DELUMINÁRIAS EM VÁRIOS DISTRITOS/COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** sofreu alterações por essa razão reabre-se novo prazo para abertura do certame, conforme prevê o § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93. Ficando agendado para o dia **08/10/2013, às 09:00 horas** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra. Atendimento de 08h00minh as 12h00minh.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da Cpl. Guamaré/rn. 20/09/2013.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5B85B859

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA: 851/2013

Diária: 05 - diárias referentes ao custeio de despesas com alimentação e estadia para participar de curso de Capacitação de Controle Interno Municipal, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, no período de 23/09/2013 a 27/09/2013, em Natal/RN, para participar a Controladora Geral do Município de Guamaré/RN.
O valor da diária perfaz o total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 140/2012 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidora: Joelma Guimarães Miranda Silva, matrícula de nº 518.
Ordenador: Hélio Willamy Miranda Fonseca

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:C29BDB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 0075/2013 – Pregão Presencial n° 0024/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) nº **11.931.702/0001-05**.
PROMITENTE CONTRATADA: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84,** no Valor Total de **R$ 23.835,70 (**vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.826.043/0001-60,** no Valor Total de **R$ 24.544,80** (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09,** no Valor Total de **R$ 3.406,00** (três mil, quatrocentos e seis reais), **VIAMED LTDA ME, CNPJ nº 10.446.253/0001-22** no Valor Total de **R$ 6.587,21** (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) e **LUCIANO L DA SILVA EPP, CNPJ nº 02.859.542/0001-40** no Valor Total de **R$ 43.442,70** (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**.**
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente CPL/MI/RN
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:1C8D6D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 248/2013 - PMJS, de 16 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **INÁCIA MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº **00122**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor – P.III-H**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 20 de setembro de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 20 de setembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AF5EF005

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 934, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação, o reconhecimento, utilização e oficialização da bandeira do Núcleo de Educação Infantil "Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida a Bandeira descrita no anexo desta Lei como símbolo representativo e designativo do ***Núcleo de Educação Infantil "Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa".***

Parágrafo Único: A Bandeira terá a forma e o conteúdo constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo, através de seus entes administrativos, adotará as medidas necessárias para a divulgação da Bandeira do ***Núcleo de Educação Infantil "Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa".***

Art. 3° - Todos os prospectos e publicações editados com a finalidade de divulgar os principais eventos e acontecimentos comemorativos do ***Núcleo de Educação Infantil "Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa"***, deverão citar e divulgar a Bandeira.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

A bandeira do Núcleo de Educação Infantil Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa, é um retângulo de 1.00m de altura por 1.50m de comprimento na cor lilás que representa a pedagogia, com uma borda na cor amarela representando o otimismo e a criatividade. Ao centro do retângulo está representado um triângulo na cor branca representando a pureza das crianças, contendo um sol que representa a imparcialidade sobre as pessoas, um grupo de crianças, sendo uma ruiva, uma loira e uma negra, representando os grupos étnicos; alguns brinquedos representando a ludicidade; e dois cubos: um com letras e o outro com numerais representando o processo de aprendizagem.

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4593FB13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 935, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação, o reconhecimento, utilização e oficialização da bandeira do Núcleo de Educação Infantil "Professora Concessa Cunha de Figueirêdo", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida a Bandeira descrita no anexo desta Lei como símbolo representativo e designativo do ***Núcleo de Educação Infantil "Professora Concessa Cunha de Figueirêdo".***

Parágrafo Único: A Bandeira terá a forma e o conteúdo constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo, através de seus entes administrativos, adotará as medidas necessárias para a divulgação da Bandeira do ***Núcleo de Educação Infantil "Professora Concessa Cunha de Figueirêdo".***

Art. 3° - Todos os prospectos e publicações editados com a finalidade de divulgar os principais eventos e acontecimentos comemorativos do ***Núcleo de Educação Infantil "Professora Concessa Cunha de Figueirêdo"***, deverão citar e divulgar a Bandeira.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

A bandeira possui a forma retangular de 1.20 de altura e 1.60 de base, preenchida na cor branca com faixas verticais e horizontais nas laterais de cor amarela, que representam as cores da farda da escola. No centro do retângulo apresenta um quebra-cabeça nas cores verde, amarela, azul e vermelha, representando os quatro direitos mais importantes da rotina das crianças na Creche Concessa: aprendizagem, lúdico, alimentação e hora do sono.

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7020455C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 936, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação, o reconhecimento, utilização e oficialização da bandeira do Núcleo de Educação Infantil "Professora Clenita de Azevedo Dantas", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida a Bandeira descrita no anexo desta Lei como símbolo representativo e designativo do ***Núcleo de Educação Infantil "Professora Clenita de Azevedo Dantas".***

Parágrafo Único: A Bandeira terá a forma e o conteúdo constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo, através de seus entes administrativos, adotará as medidas necessárias para a divulgação da Bandeira do ***Núcleo de Educação Infantil "Professora Clenita de Azevedo Dantas".***

Art. 3° - Todos os prospectos e publicações editados com a finalidade de divulgar os principais eventos e acontecimentos comemorativos do ***Núcleo de Educação Infantil "Professora Clenita de Azevedo Dantas"***, deverão citar e divulgar a Bandeira.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

A bandeira da Creche apresenta a forma de um retângulo medindo 1,50 cm de comprimento por 1,10 cm de largura. No centro a forma de uma página com o emblema do município de Jardim do Seridó, nome da instituição e ilustrações de crianças representando os eixos das diretrizes curriculares que norteiam a prática da educação infantil: a brincadeira e a interação, no entorno, listras azuis que representam o magistério, amarelo e branco na cor da farda. As laterais que completa o retângulo da bandeira terá no lado direito a cor amarela e azul no lado esquerdo, cores que tem uma simbologia para a instituição.

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:BC4D6F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO Nº - 046/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Comunicamos aos interessados que a empresa LINDE GASES LTDA, CNPJ: 60.619.202/0001-48, apresentou recurso administrativo contra especificações contidas no Anexo I – termo de Referencia do Edital da Licitação supracitada, os termos do recurso encontra-se a disposição dos concorrentes em poder da CPL, para querendo, contestarem o referido recurso. Em razão de recurso fica suspensa a abertura das propostas até o julgamento do referido recurso. Jucurutu 20 de setembro de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0E1ECD60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: RENT A CAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.796.188/0001-87; OBJETO: contratação de empresa terceirizada, para prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada nos diversos setores, por um período de 12 (doze) meses conforme conteúdo constante do Edital do Pregão Presencial nº 014/2013 - SRP. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 378.918,00 (Trezentos e setenta e oito mil novecentos e dezoito reais). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial 014/2013-SRP). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses CONTRATO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 2.06.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Atividades: 365.2.017 - Manutenção da Educação Infantil; Unidade: 2.06.02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Atividades: 361.2.021 - Manutenção da Educação Básica (40% FUNDEB), Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 100 Recursos Próprios e 191 Recursos do FUNDEB - previstos no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN – Prefeitura Municipal, 20 de setembro de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0FB03A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP – SRP – 020/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 020/2013**, objetivando o **registro de preços para contratação futura de empresa jurídica para locação de veículos destinados ao transporte de estudantes do município de Lagoa D'anta/RN** realizado no dia **14/08/2013**, às **09:00 (nove horas)**, teve como vencedor a empresa **N & T Construções Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ – 11.512.339./0001-93** em todos os itens com o valor **global** de **R$ 355.344,00.**
Lagoa D'anta/RN

Em 14 de agosto de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

REFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 020/2013**, objetivando o **registro de preços para contratação futura de empresa jurídica para locação de veículos destinados ao transporte de estudantes do município de Lagoa D'anta/RN**, em **15/08/2013,** os valores de **R$ 204.336,00 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e seis reais)** para o **Item 01** e **R$ 151.008,00 (cento e cinquenta e um mil e oito reais)** para o **Item 02**, perfazendo o valor **global** de **R$ 355.344,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais)** a empresa **N & T Construções Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ – 11.512.339./0001-93** vencedora do todos os itens.
Lagoa D'anta/RN

Em 14 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **N & T Construções Comércio e Serviços Ltda.**
CNPJ – 11.512.339./0001-93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 355.344,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa D'anta/RN
Em 14 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:C5F0187D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP – SRP – 021/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 021/2013**, objetivando **aquisição futura de medicamentos controlados, de alta e média complexidade para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa D'anta/RN** realizado no dia **14/08/2013**, às **11:00 (onze horas)**, teve como vencedoras as empresas **Cirufarma Comercial Ltda. – CNPJ – 40.787.152/0001-09** no **Lote 03** com o valor de **R$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais)** e **Phospodont Ltda. – CNPJ – 04.451.626/0001/75** no **Lote 01** com o valor de **R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)** e no **Lote 02** com o valor de **R$ 102.400,00 (cento e dois mil e**

quatrocentos reais) perfazendo um valor **global** de **R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).**
Lagoa D'anta/RN

Em 14 de agosto de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 021/2013**, objetivando **aquisição futura de medicamentos controlados, de alta e média complexidade para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa D'anta/RN**, em **15/08/2013,** o valor de **R$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais)** para o **Lote 03** a empresa **Cirufarma Comercial Ltda. – CNPJ – 40.787.152/0001-09** e **R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)** para o **Lote 01** e **R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)** para o **Lote 02** a empresa **Phospodont Ltda. – CNPJ – 04.451.626/0001/75** perfazendo um valor **global** de **R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**.
Lagoa D'anta/RN

Em 14 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

REFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **Cirufarma Comercial Ltda.**
CNPJ – 40.787.152/0001-09.
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).
CONTRATADA: **Phospodont Ltda.**
CNPJ – 04.451.626/0001/75.
VALOR DO CONTRATO: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Lagoa D'anta/RN

Em 14 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:D4FAF2A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 283/2013

CNPJ/MF: 08.162.869/0001-44
Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP 59.247-000

Projeto de Lei nº 283 /2013.

Institui o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga as leis, que Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.
Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleção adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

I. De no mínimo 4 (quatro) e no máximo de 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do Poder Executivo Municipal;
VI. De um representante Local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 16 (dezesseis), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO: Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembléia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO: Os representantes dos Órgãos Públicos Estaduais e Federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art. 3º), a título de assessoramento, participação do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com, voto em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO: A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º - A Diretoria co Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
v Presidente
v Secretário
v Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO: A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÃO GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terço) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10º - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 13º
- A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14º - Esta lei entrará em, vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis que instituem os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, em 09 de Agosto de 2013.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:17251CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Aluizio Pedro da Silva**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 596, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **20 de setembro de 2013**, para fazer pesquisa mercadológica de medicamentos, móveis e eletroeletrônicos.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 19 de Setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D8B2B52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CONVITE Nº 7/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Convite nº 7/2013, realizada em 09/08/2013, a saber:
Objeto: **contratação de pessoa física ou Jurídica para criação de um curso preparatório para Vestibulares, Enem, IFRN e concursos públicos.**
S S DE S ANDRADE- CNPJ: 12.774.708/0001-89, saiu vencedor no item : 1 ; totalizando o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
Monte Alegre/RN, em 12 de agosto de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

***** Replubicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:37A67972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CONVITE Nº 7/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Convite nº 7/2013 com início 02 de agosto de 2013, realizada em 09 de agosto de 2013 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
S S DE S ANDRADE- CNPJ: 12.774.708/0001-89 , saiu vencedor no item : 1 ; totalizando o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
Monte Alegre/RN, 12 de agosto de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2D57A59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para **Aquisição de Veículo tipo passeio** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 04 (quatro) de outubro de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:CFD9969C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 027/2013 – SRP
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, datado do dia 18 de setembro de 2013 venho**HOMOLOGAR**o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 027/2013, à Empresa Josinete Bezerra de Azevedo - ME CNPJ: 04.757.679/0001-19**,**no único item constante,valor de R$ 34.180,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta reais),para o Registro de Preços para Aquisição Futura no Fornecimento de Pães, Bolos, Bolachas e Salgados, conforme especificações, Parazinho/RN, 18 de setembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:88C17331

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2013, Homologado em 18 de setembro de 2013.**OBJETO**: Aquisição Futura no Fornecimento de Pães, Bolos, Bolachas e Salgados para Atender as Necessidades das Secretarias. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Parazinho- RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.113.631/0001-29, neste ato representado por Marcos Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal. **PRESTADOR**: Josinete Bezerra de Azevedo - ME, CNPJ 04.757.679/0001-19, neste ato representado por Josinte Bezerra de Azevedo. **VALOR DA ATA**: O valor total desta Ata é de R$ 34.180,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta reais).**VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura**. FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 15, inciso II da Lei 8.666/93.**DATADE ASSINATURA**: 18 de setembro de 2013.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2C7AE077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

O Pregoeiro do município de Parazinho/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 030/2013, Objeto: registro de preços para aquisição futura de brinquedos para distribuição gratuita as crianças em comemoração ao dia das crianças. A sessão pública será realizada no dia 07 de outubro de 2013, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00. Parazinho/RN, 20 de setembro de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D275F768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 274 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Alexandria-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Alexandria/RN	19/09/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:12A153CE

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 275 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Alexandria/RN	20/09/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DD916A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2013-FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE** , neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **SERQUIP –TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 04.972.757/0001-06, com endereço à Rodovia RN, Loteamento Jardim, Quadra 21, S/N, Distrito Industrial, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.292-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador, o Senhor **Ricardo Dantas de Araújo Junior**, brasileiro, divorciado, CPF nº: 447.148.314/53, DI nº: 603.734-SSP/RN, residente e domiciliado a Av. Maria Lacerda, nº 2015. Cond. Residencial Santa Cecilia, Apto. 302, Nova Parnamirim/RN, CEP 59.152-600, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO), E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 0017/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 0017/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1 - Integram o presente Registro de Preços o **Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM** onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme valores constantes

na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 0017/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 017/2013-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 017/2013-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A Execução dos serviços deverão ser realizados a partir do 1º dia útil a partir da data de assinatura do contrato em conformidade com o Edital do **Pregão Presencial nº 0017/2013-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes.
6.2 - Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Contratante. A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 - A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 0017/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - No Atraso injustificado o início dos serviços após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As Multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 017/2013-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas/RN, 16 de Setembro de 2013

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM
Contratante

RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR
SERQUIP –TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:4CB20BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013 - FUSAM

Tendo em vista a falta de interessados na licitação anterior o Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN- FUSAM – vem tornar pública a realização de nova data para realização de licitação do PREGÃO

PRESENCIAL N° 0018/2013, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA**. Nova Data de realização: 07/10/2013 às 08:30.
Parelhas/RN, 20 de Setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:786121FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 220/2013

Autoriza o Poder Executivo adquirir imóvel e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, doação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra situada na Localidade Cipoal, no município de Passagem/RN, avaliada em R$ 8.000,00 (oito mil reais), medindo 3.330,91m2 (0,33 Hectare), descrita na planta de situação em anexo que é parte da presente lei, de propriedade do senhor ANTONIO GUILHERMINO DA SILVA, limitando-se **ao Norte**: com o matadouro público; **Ao Sul**: com propriedade de Antonio Guilhermino da Silva; **Ao Leste**: com o cemitério público e **ao Oeste**: com propriedade de Antonio Guilhermino da Silva.

Art. 2º. O imóvel de que trata a presente lei será utilizado para ampliação do cemitério público municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B0973F95

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 221/2013

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Passagem/RN poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta lei e por um prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da presente lei, a contratação de operador de maquinas (Retro escavadeira e moto niveladora), ante a ausência de profissionais qualificados no quadro de pessoal da Prefeitura municipal.

Art. 3º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º - A remuneração e o número de vagas dos profissionais de que trata a presente lei será de acordo com o anexo I, que passa a ser parte integrante da mesma.

Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 6º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 7º-. O contrato firmado de acordo com esta Lei será, extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado ou do contratante.

Art. 8º-. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10-. Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 221/2013

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ANEXO I

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
OPERADOR DE MAQUINAS /RETRO RETRO ESCAVADEIRA e MOTO NIVELADORA	R$ 1.400,00	01

Passagem/RN, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C7A9F1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO 001/2013

Pelo presente, fica a servidora pública municipal ANA IRENE DA SILVA, matrícula nº 100/012, **CONVOCADA** para reassumir o cargo de recepcionista nos quadros da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, a partir do dia 23 de setembro de 2013, tendo em vista que a licença para tratamento de interesse particular anteriormente concedida a referida servidora termina em 20 de setembro de 2013. A referida servidora acima qualificada apresentar-se-á na Sede da

Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Emília Alexandre, s/n – Centro Passagem/RN.

Passagem/RN, 19 de setembro de 2013.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:2900C5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2013

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Agricultura de Pedra Preta/RN.
CONTRATADO: CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇO CNPJ: 35.304.542/0001-32
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Função: 20 – AGRICULTURA.
Sub-função: 606 – EXTENSÃO RURAL.
Programa: 0018 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.
Projeto/Atividade: 2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Constante no orçamento.
VALOR R$ 7.600,34 (sete mil seis seiscentos reais e trinta e quatro centavos.
Pedra Preta/RN, em 20 de Setembro de 2013.

ALINE TATIANE QUINTO PASCAL
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C75805FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24 "II", da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para, aquisição de material destinado aos eletricistas para, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, no tocante aos serviços realizados pelos mesmos.

Valor global: R$ 385,85 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Contratado (a): Equipamentos Industrial Comércio de Equipamentos Ltda. - ME - CNPJ: 05.772.773/0001-00.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN - CNPJ: 08.294.654/0001-87.

Pedro Avelino/RN, 10 de setembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

EQUIP INDUSTRIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0BCEE969

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24 "II", da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para, aquisição de material destinado aos garis para, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, no tocante aos serviços realizados pelos mesmos.

Valor global: R$ 1.242,00 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Contratado (a): Equipamentos Industrial Comércio de Equipamentos Ltda. - ME - CNPJ: 05.772.773/0001-00.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN - CNPJ: 08.294.654/0001-87.

Pedro Avelino/RN, 10 de setembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

EQUIP INDUSTRIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DE3D8254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013
RESULTADO DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Objeto: A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Comissão de Pregões vem a público informar o resultado do julgamento do Pregão Presencial n.º 021/2013, realizada às 08:00h do dia 20/09/2013, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, com motorização de 1.000cc, 08 (oito) Válvulas (tipo popular), fabricação nacional, com 04 (quatro) portas laterais, tipo hatch, câmbio manual, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, na cor branca, suspensão reforçada, ar condicionado e demais características de série. Licitante vencedor: DICAL - Distribuidora de Veículo Cajazeiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.503.721/0003-60, no valor de R$ 26.850,00.

Pilões/RN, 20 de setembro de 2013.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8FB42D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - J.JOSANTAN PAULINO GAMELEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADO(A): **J.JOSANTAN PAULINO GAMELEIRA**
OBJETO: DO COTRATO: referente impressão de material gráfico e camisetas para realização das Comemorações alusivas ao dia Internacional do Idoso do Município de Portalegre/RN, comemorado na data de 1º (primeiro) de outubro de 2013.
FONTE DO RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR: R$ **R$ R$ 1.785,00 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31.12.2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:6FF69CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
MEMORANDO 002/2013 - CONVOCAÇÃO

Memorando nº. 002/2013 - DRH Santana do Matos, 19 de setembro de 2013.

Prezado Senhor,

Tendo Vossa Senhoria sido aprovado para o cargo de motorista, do quadro de servidores publico deste Município, no concurso público realizado no dia 04 de março de 2007, neste município, solicitamos seu comparecimento no Departamento de Recursos Humano, desta Prefeitura, trazendo os seguintes documentos abaixo relacionados, **num prazo de 30 (dias) a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn**, para fins de ser efetuado seu processo de admissão.

Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Certidão de Nascimento de Filhos, se os tiver;
• Carteira de Identidade;
• Inscrição do CIC (MF);
• Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino);
• Atestado de Bons Antecedentes Criminais do Distrito onde reside;
• Certidão negativa de Registro do Cartório Criminal;
• 01 (uma) fotos 3X4;
• Título de Eleitor;
• Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
• CTPS (carteira de trabalho e previdência social)
• Cópia do cartão do **Pis ou Pasep**
• Documentação comprobatória referente ao cargo que concorreu, de acordo com o anexo I do edital de concurso público;
• Carteira de Saúde;
• Comprovante de residência;
• Declaração que não tem outro vínculo com o serviço público da Administração Direta ou Indireta.

Atenciosamente,

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

o Sr.
BITAMAR LOPES DE ARAÚJO
Rua Manoel Felipe de souza, 107
Santana do Matos/RN – CEP: 59520-000

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3C2CC40F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 455 - DIÁRIA

Portaria nº 455/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita do município Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 1/2(uma e meia) diária ao Sr. José Francisco Severo, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 375. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (Vinte e cinco reais). Para custear despesas durante viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Angicos/RN, Transportando alunos para participar da seleção do curso Metrópole Digital, no dia 22 de setembro de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se

Santana do Matos, 20 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6B84BCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 325/2013

PORTARIA Nº 325 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a Servidora **Adezilva Maria de Medeiros**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 00131, ocupante do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Antonio Basílio, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de setembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D8682195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2013

PORTARIA Nº 326 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Itânia Maria Bezerra Barreto**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 00145, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de setembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:3EE97100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 327/2013

PORTARIA Nº 327 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria Soneide Bezerra de Azevedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 00160, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Antonio Basílio, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de setembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C3383C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 328/2013

PORTARIA Nº 328 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria das Mercês Bezerra da Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 00223, ocupante do cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de setembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:4E4AAE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 329/2013

PORTARIA Nº 329 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Adriane Simplício de Medeiros Santos**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 00200, ocupante do cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de setembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0CA4CABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 330/2013

PORTARIA Nº 330 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Ana Maria Bezerra de Macedo Roque**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 00140, ocupante do cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de setembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:02B157C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 331/2013

PORTARIA Nº 331 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidor **Ademir dos Santos Silva**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 00273, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de setembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8A9E3B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 826/2013

DECRETO Nº. 826 de 19 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - decreta e homologa o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

Parágrafo único. O Regimento Interno de que trata este artigo, fica fazendo parte deste Decreto, como anexo..

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, RN 19 de setembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:5FDC5B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Colegiado Deliberativo, instituído no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN, através da LeiNº 11.947 de 16 de junho de 2009, com base na Resolução/FNDE/CD/N. 38, de julho de 2009e na Lei Municipal Nº 285 de 24 de agosto de 2000 de criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e combinada com a Lei Municipal Nº390 de 18 de novembro de 2009 que regulou sua composição e atribuições, tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na Execução do PMAE – Programa Municipal de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, mantidos pelo Município, pelo Estado e pelas Instituições, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I -- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
II -- Acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE,zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos escolares;
III -- Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios, seja em depósitos daEntidade Executora e/ou das escolas e das empresas prestadoras de serviços por meio deterceirização;
IV -- Comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidades em relação aosgêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios efurtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;
V -- Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à
Entidade Executora;
VI -- acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela sua melhoraplicabilidade;
VII – Comunicar ao FNDE e ao Ministério Público Federal qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, em especial aquelas de que tratam os artigos da RESOLUÇÃO Nº. 38/2009 do FNDE, sob pena de responsabilidade solidária de seusmembros;
VIII – Acompanhar a elaboração do cardápio da alimentação escolar, de modo que omesmo seja programado para suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunosmatriculados em creche, pré-escola e ensino fundamental, e as necessidades nutricionaisdiárias dos alunos, durante sua permanência em sala de aula;
IX – Acompanhar a elaboração do cardápio da alimentação escolar destinada aos alunos das escolas, a fim de respeitar os hábitos alimentares;
X -- Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar,respeitando os hábitos alimentares do município, sua vocação agrícola, dando preferência aosprodutos in natura;
XI – Orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dandoprioridade aos produtos da região;
XII -- Sugerir medidas aos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo do Município,nas fases e elaboração do Plano Plurianual, da lei de Diretrizes Orçamentárias e do OrçamentoMunicipal, visando:
a) as metas a serem alcançadas;
b) a aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;
c) o enquadramento das dotações orçamentárias especifica para alimentação escolar;
XIII - Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais no âmbito municipal, estadual, e federal da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ouassistência técnica para a fiscalização e melhoriada alimentação escolar distribuída nasescolas municipais, estaduais e das entidades;
XIV – Articular-se com as escolas na criação de hortas comunitárias, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;
XV – Promover junto aos órgãos competentes, realização de campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação;
XVI – Promover junto aos órgãos competentes, realização de estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-se em conta quando da elaboração de cardápios paramerenda escolar;
XVII– Promover junto aos órgãos competentes, realização de campanhas sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre alimentação;

XVIII - Promover junto aos órgãos competentes, realização de cursosde Manipulaçãode Alimentos, noções de nutrição, conservação de utensílios e afins, junto às escolas;
XIX – Promover junto aos órgãos competentes, levantamento de dados estatísticos nasescolas e na comunidade com finalidade de orçar e avaliar o Programa de Alimentação Escolardo Município - PMAE;
XX - Acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no município e assumir a responsabilidade pela oferta de alimentação escolar aos alunos de creches e escolas estaduais, localizadas em sua área de jurisdição;
XXI – Acompanhar a execução do PNAE, mesmo quando a Entidade Executora optarpor adquirir a alimentação escolar pronta, através da terceirização dos serviços;
XXII - Exigir da Entidade Executora, a cópia do Termo de Compromisso, documento que é renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, observando-se aslegislações vigentes;
Parágrafo Único: A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de
Alimentação Escolar ficará a cargo do órgão de Educação do Município;

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º. O CAE será constituído por sete membros, com a seguinte composição:
I – um representante de carreira do Poder Executivo, indicado formalmente pelo Chefedesse Poder;
II – dois representantes dos professores, indicados formalmente pelos respectivos órgãos de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;
III – dois representantes de pais de alunos, indicados formalmente pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;
IV – dois representantes de outro segmento da Sociedade Civil, a ser escolhido por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.
§1º - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso III deste artigo deverão os professores realizar reunião, convocada especificamente para esse fim, sendo devidamente registrada em ata.
§2º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria, que assumirá as funções do titular em sua ausência.
§3º: Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras, bem como do Fiscal de Contrato, do Gestor de Contrato e todos os demais que tenham qualquer tipo de vínculo com as prestadoras de serviço contratadas, seja profissional ou pessoal, para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

CAPÍTULO III
DO MANDATO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 3º. O mandato do CAE será dequatroanos, podendo os membros seremreconduzidos por uma única vez.
I - O exercício do mandato de conselheiro do CAE éconsiderado serviço público relevante e não será remunerado.
II - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato legal, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora acatar todas asindicações dos segmentos representados.

CAPÍTULO IV
DAS SUBSTITUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 4º.Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I − mediante renúncia expressa do conselheiro e ou suplente;
II – por deliberação do segmento representado, em iniciativa própria justificativa mediante aprovação do CAE;
III – Por solicitação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE após aprovação em reunião ordinária ou extraordinária;
IV – Pelo não comparecimento injustificado às sessões do CAE, em três reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em cinco alternadas; ou, ainda que justificada a ausência, ocorra falta consecutiva por mais de cinco reuniões sejam ordinárias ou extraordinárias;
V – Pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno;
§1º - Nas hipóteses previstas no inciso deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.
§2º - Nas situações previstas nos incisos deste artigo o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo de titular ou suplente, cumprido o previsto no §1º deste artigo e mantida a exigência de nomeação por ato legal emanado do poder competente.
§3º - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma deste artigo, o período do seu mandato será para completar o tempo restante do mandato vigente;
§4º – No caso de substituição de conselheiro titular do CAE, automaticamente assumirá o seu respectivo suplente;
§5º - No caso de substituição de conselheiro suplente do CAE, automaticamente assumirá essa suplência membro indicado pelo segmento por meio de nova Assembléia;
§6º – No caso dos cargos de titular e suplente estarem vagos concomitantemente, assumirá a titularidade e a suplência, o primeiro e o segundo membro mais votado pelo segmento em nova Assembléia.

CAPÍTULO V
DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO CAE

Art. 5º. O CAE terá uma Direção Executiva, composta por um presidente e um vice-presidente, conforme determinações especificadas neste regimento interno:
I – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares, acumprimento do Capítulo IV, por no mínimo dois terços dos conselheiros titulares, em sessão plenária convocada especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II – O Presidente e o Vice Presidente poderão ser destituídos, em conformidade ao disposto neste regimento Interno, sendo imediatamente eleitos novos membros para completar o período restante do respectivo mandato;
III – O servidor que executará funções de apoio administrativo e de infra-estrutura ao CAE será indicado pelo órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao l de Alimentação Escolar, conforme determina o Art 28 da Resolução Nº 38 do FNDE, pelo prazo de quinze dias após a data de constituição do CAE.
IV – A escolha do Presidente e do Vice-Presidente não deverá recair entre os membros representativos do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO E DA INFRAESTRUTURA

Art. 6º. É responsabilidade obrigatória do Município, através da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infra-estrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) disponibilidade de equipamento de informática;
c) transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;
d) e disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade;
Parágrafo Único - Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua *competência*.

***CAPÍTULO* VII**
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CAE

Art. 7º.Cabe ao Presidente do CONSELHO:
I – Representar o CAE e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar.
II – Emitir voto de qualidade, no caso de empate.
III – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.
IV – Determinar ao Servidor indicado para executar atividades de Apoio Administrativo que faça a leitura da ata da reunião anterior, ordinária ou extraordinária,
V - Participar da aprovação da ata, bem como assiná-la, na qualidade de presidente.
VI – Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de alimentação escolar, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município.
VII – Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE.
VIII – Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do CAE.
IX – Conceder vista de matérias aos membros do CAE, quando solicitadas.
X – Supervisionar as atividades exercidas pelo Servidor indicado para executar as atividades de Apoio Administrativo ao CONSELHO.
XI – Submeter à Plenária se aceita a justificativa apresentada por conselheiro, em caso de atraso ou falta.
XII – Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 8º.Cabe ao Vice-Presidente do CAE:
I – Substituir o Presidente nas ausências, auxiliando subsidiariamente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso.

CAPÍTULO VIII
DO APOIO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA DO CAE
Art. 9º.A Secretaria Executiva, unidade de apoio ao CONSELHO, é exercida pelo Servidor indicado pela Secretaria de Educação, sendo responsável pela sistematização das informações, facilitando ao CAE o estabelecimento de normas, diretrizes e programas de trabalho.
Art. 10. Compete ao Servidor, indicado conforme Art. 9º:
I – Preparar as pautas, redigir as atas e secretariar as reuniões do Conselho;
II – Minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão;
III – Agendar as reuniões do CAE e encaminhar aseus membros os documentos necessários;
IV – Expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
V – Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria
Administrativa;
VI – Assessorar o Presidente do CAE nos assuntos pertinentes à sua competência;
VII – Encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE, bem como ler a ata na reunião seguinte para aprovação pelos conselheiros;
VIII – Apresentar em reunião ordinária, recurso escrito a ser submetido à Plenária, em caso de recusa do Presidente em aceitar a justificativa apresentada por atraso ou falta de membro;
IX – Protocolizar documentos dirigidos ao CAE;
X – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CAE;
XI -- Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

CAPÍTULO IX
DOS MEMBROS

Art. 11. Cabe aos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:
I – Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;
II – Examinar, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – Fornecer à Secretaria Administrativa do CONSELHO todas as informações e dados a que tenham acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações ou quando solicitado pelos demais membros;
IV – Encaminhar à Secretaria Administrativa quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CAE;
V – Requisitar à Secretaria Administrativa, à Presidência e aos demais membros, informações que julgarem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições;
VI – Indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao
CONSELHO e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos delegados às instituições que representam.
VII – Fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberados;
VIII – Desempenhar as funções para as quais for designado;
IX – Elaborar o Calendário Anual de reuniões Ordinárias.

CAPÍTULO X
DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE
Art. 12. Mediante a apresentação de fato relevante instaurar-se-á procedimento administrativo interno do CAE, objetivando apurar os fatos. A destituição do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros titulares,dar-se-á por maioria simples de votos, com quorummínimo de metade mais um de seus membros.
§1º -- Considera-se fato relevante:
I – Deixar de cumprir, ou omitir-se com relação às atribuições previstas neste regimento interno e da Resolução Nº 38 / FNDE ou que venha a supri-la;
II -- Ocupar cargo comissionado no âmbito do governo municipal, estadual ou federal sem ter se retirado do cargo previamente.
§2º - No caso de destituição do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência imediatamente e deverá promover novas eleições no prazo de até 30 dias para escolha de Presidente e Vice-Presidente nos termos do Capítulo V, artigo 5º, inciso I. Na hipótese de ser destituído apenas o Vice-Presidente, nova eleição para esse cargo deverá ocorrer.
§3º -- Havendo Destituição do Presidente e do Vice-Presidente concomitantemente, o Conselho deverá indicar Presidente-Interino com mandato máximo de 30 dias, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o qual, após devidamente nomeado, convocará e dirigirá eleições paraPresidente e Vice-Presidente, a se concluir no prazo aqui tratado, sendo vedada prorrogação de prazo.

CAPÍTULO XI
DAS REUNIÕES
Art. 13. O Conselho de Alimentação Escolar – CAEreunir-se-á:
I – Bimestralmentepor convocação de seu Presidente, com antecedência mínima dequarenta e oito horas, através de edital de convocação, e-mail ou telefone haja vista haver calendário prévio com o agendamento das reuniões que ocorrerão no ano, com data e hora:
a) Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, cabe ao vice-presidente fazê-lo, desde que transcorridos quinze dias do prazo previsto neste inciso;
b) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em primeira convocaçãoquando instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um de seus membros;
c) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com tolerância de dez minutos em primeira convocação;
d) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em segundaconvocação, cinco minutos após a primeira convocação com qualquer número de seus membros;
e) As reuniões deverão ter início com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.
II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros através de seu vice-presidente.
a) Para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicado à Secretaria Executiva, acompanhado de justificativa;
b) Caberá à Secretaria Executiva a adoção de providências necessárias à convocação de Reunião Extraordinária, que se realizará no prazo mínimo vinte e quatro horas, a partir do ato da convocação.
Art. 14. As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

I – As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma seqüencial e publicadas no órgão oficial do Município.
II – Será obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas serem arquivadas na Secretaria Executiva, para efeito de consulta.
Art. 15. Quanto aos votos e deliberações realizadas no CAE, terão direito a voto, exclusivamente, os seus membros titulares cabendo aos suplentes tão somente direito a voz;
Art.16. As reuniões do CONSELHO estarão abertas à participaçãodeassessores, integrantes de grupos temáticos, pessoal de apoio, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, desde que anunciados previamente por escrito à Presidência no prazo de 07 (sete) dias de antecedência, com direito a voz mediante inscrição de fala, mas não a voto.
Art.17. A entidade representada que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, será notificada para que apresente nova indicação de seus representantes e, não fazendo no prazo de trinta dias, perderá o assento junto ao Conselho, cabendo a realização de assembléia da categoria representada para procedera substituição.
§1º – Para efeito deste artigo, é considerada falta à ausência à reunião ou o atraso superior a quinze minutos, contados a partir do início da reunião, seja em primeira ou segunda convocação.
§2º – Em caso de falta, poderá o membro titular apresentar justificativa, por escrito, no prazo desetentae duas horas dirigido ao Presidente que decidirá em plenária na próxima reunião ordinária.

CAPÍTULO XII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
;
Art. 18. O CAE deverá solicitar da Entidade Executora relatórios, bimestralmente de recursos financeiros utilizados para pagamento de alimentação escolar que excedem os recursos recebidos do PNAE. Colocando à disposição os documentos contábeis para apreciação dos conselheiros, independente de requerimentos, a fim de subsidiar análise para Prestação de Contas.

CAPÍTULO XIII
DA DENÚNCIA

Art. 19. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia ao CAE, quanto às irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PNAE, contendo, necessariamente:
I – a exposição sumária do ato ou fato censurável,que possibilite sua perfeita determinação;
II – a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido.
§1º Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o nome legível e o endereço para encaminhamento das providências adotadas.
§2º Quando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical, entre outros), deverá ser encaminhada cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecido, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o endereço da sede da representada.
§3º Quando a denúncia for apresentada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), deverá ser obrigatoriamente, acompanhada de relatório conclusivo de acompanhamento da execução do PNAE, relativo ao período da constatação, o qual deverá ser assinado pelos membros titulares.
§ 4º Quando a denúncia for apresentada por um dos membros do CAE, deverá constar a sua identificação e endereço para encaminhamento das providências adotadas.
§ 5º Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante, quando solicitado.
Art. 20. As denúncias destinadas ao FNDE deverão ser dirigidas à Auditoria Interna do FNDE, no seguinte endereço: Setor Bancário Sul – Quadra "02" – Bloco "F" - Edifício Áurea –Sala 401 - Brasília – DF, CEP: 70070-929, ou pela FALA BRASIL, telefone nº 0800616161 ou, ainda, pelo correio eletrônico: audit@fnde.gov.br.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. As deliberações do CAE com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, a maioria absoluta de seus integrantes.
Parágrafo único - Ao início de cada nova gestão, quando entendida a necessidade de alterações, haverá avaliação do Regimento Interno, em reunião extraordinária específica para o tema. Uma vez iniciado os trabalhos de alterações, deverão ser concluídos no prazo máximo de noventa dias.
Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto àaplicação deste
Regimento Interno aplicar-se-ão subsidiariamente à Resolução Nº 38, de julho de 2009 do FNDE ou a que venha a substituí-la.
Art. 23. Os recursos necessários para custear as atividades do CAE como pesquisas, qualificação de recursos humanos e assessoramento técnico serão oriundos da Entidade Executora.
Art. 24. O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial da FEMURN.
Este Regimento Interno foi aprovado, em primeiro tempo, na reunião extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, realizada no dia 18 de setembro de 2013 na presença dos seguintes conselheiros (as):

CONSELHEIRAS TITULARES
ADEZILVA MARIA DE MEDEIROS
GIRLENE DE ARAUJO SILVA
LÍGIA SANTOS DE MORAIS
KAHJTA CILENE DE AZEVEDO
MARINALVA DE ALMEIDA CABRAL SANTOS
NAIR DE SOUZA BARRTO AZEVEDO
CONSELHEIRAS SUPLENTES
ADILENE SANTOS FARIAS DE MACEDO
ALVANEIDE FERREIRA DA SILVA SANTOS
DURCILA BEZERRA CABRAL
KATIANE KARLA BEZERRA CABRAL
MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:777177FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO Nº 001/2013

Ementa: Proposta relativo à (Contribuição Previdenciária, base de cálculo – férias gozadas e salário maternidade, verbas que não se incorporam ao salário do trabalhador).

Compulsando os autos, verificamos que o referido processo licitatório enquadra-se perfeitamente no regime jurídico da Lei 8.666/1993, justificando-se assim a contratação pela modalidade de inexigibilidade, por não dispormos em nossa estrutura organizacional profissionais especializados nesta área de direito previdenciário de recuperação de créditos tributários e contribuições.

Com relação ao fundamento legal deste certame licitatório justifica-se a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c no artigo 13, inciso V, parágrafo único do artigo 26 da referida Lei. Face ao exposto, sugerimos a continuação do processo licitatório com a devida contratação pretendida nos termos a serem contratados, em razão que os honorários a serem auferidos pela futura contratada, dependerá de sentença judicial que autorize a compensação financeira/previdenciária que será descontada diretamente na GFIP, onde o efetivo benefício será pago à contratada 20% de honorários sob a causa do valor declarado na compensação da GFIP.

É dever da administração pública municipal licitar todos os processos administrativos que gerem despesas com a prestação de serviços de terceiros com benefício para esta municipalidade. A futura empresa a ser contratada, desenvolverá as suas atividades administrativas junto à

secretaria municipal de administração e finanças, que dará total assistência às informações e comunicações solicitadas para o regular exercício do cumprimento do objeto contratado.

Somos favoráveis, s.m.j pela continuidade de procedimento licitatório, e que encaminhe os presentes autos para apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para conhecimento e aprovação, bem como remeter à Ilustre Comissão Permanente de Licitação – CPL, vinculada à Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município

Santo Antônio/RN, em 01 de julho de 2013.

DR. EDMILSON TARGINO DE OLIVEIRA BEZERRA
Procurador Geral do Município de Santo Antônio/RN
OAB 8181/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C0A9BBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2013
ORIGEM: CONVÊNIO COM A LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **CNPJ 08.144.800/0001-98**
CONTRATADA (O): LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER **CNPJ 08.428.765/0001-39**
OBJETO: ATENDIMENTO À PESSOAS SUBMETIDAS À PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, COMO TAMBÉM EXAMES DE APOIO À DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAIS PELA CONVENIADA SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE AOS MUNÍCIPES ENCAMINHADOS PELA CONVENENTE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS EXAMES PREVISTOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO CONVÊNIO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), SENDO O VALOR ESTIMADO MENSAL DE ATÉ R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 – Fundo Municipal de Saúde Programa 10.302.075.1048 - Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – fonte 300 – MAC (Média e Alta Complexidade e Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2013 à 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1DD5E5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PHOSPODONT

NOTIFICAÇÃO ADMNISTRATIVA

Por meio desta NOTIFICAÇÃO ADMNISTRATIVA fica a licitante PHOSPODONT LTDA intimada para fornecer os medicamentos constantes no Contrato Administrativo - Pregão Presencial m.º 32 - sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e instrumento contratual.

Ressalte-se que a relação dos medicamentos será enviada mediante Carta com AR. Os medicamentos a serem entregues serão aqueles cujo os nomes não estejam grifados com Marca Texto.

Prazo para cumprimento da Notificação: 05 dias.

Cumpra-se.

RITA REJANE PEREIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de São Fernando

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FD924ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN, em sua Nonagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 004, de 28 de janeiro de 1997, considerando o requerimento do servidor federal JOSÉ MONTEIRO FILHO, matricula do SIAPE 0509727 – Ministério da Saúde, apresentada na secretaria executiva deste conselho em 24/04/2013.

Delibera:

Aprovar a solicitação de transferência do servidor supracitado do Município de São Miguel do Gostoso/RN para o Município de Touros/RN.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN,
em sua Nonagésima Quarta Reunião Ordinária,
realizada no dia 15 de maio de 2013.

RICARDO ANDRÉ R. C. DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Ricardo Andre r Catarina da Silva
Código Identificador:0CEA3F96

GABINETE DO PREFEITO
ATA CONCORRENCIA PUBLICA - 001/2013

ATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2013
OBJETO: a seleção de pessoas físicas para a execução do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de São Miguel do Gostoso/RN

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, situada na Rua dos Dourados, n° 61, Centro, São Miguel do Gostoso-RN, o Presidente e Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAB Nº 068/2013, deram início aos trabalhos para abertura da 2º sessão pública do Processo Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2013, tipo MAIOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a seleção de pessoas físicas para a execução do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de São Miguel do Gostoso/RN na modalidade de CONCESSÃO para fins sociais, como meio de estímulo ao desenvolvimento econômico e social da população municipal, conforme projeto básico e especificações constates no Edital. Na data e horário marcado compareceram os licitantes: Antonio Carlos Barbosa da Silva – CPF: 988.308.800-00, Geová Barbosa da Silva, CPF: 736.873.674-87, Marcio Barbosa da Silva, CPF: 044.551.754-90, Ezequiel do Nascimento Silva, CPF: 057.139.964-92, Alexsandro Alves da Silva, CPF: 007.904.754-80, José Leandro da Silva, CPF: 634.498.704-91, Sergio Henrique Rodrigues Teixeira, CPF: 673.559.004-04, Nilma Maria Dias Machado, CPF: 214.511.764-49, Agnaldo Silva dos Santos, CPF: 041.204.294-07, Jackson Alves da Silva, CPF: 075.330.994-78, Francisco Barbosa, CPF: 182.597.664-

34, Tiago Barbosa da Silva, CPF: 065.354.264-08, Antonio Ailton Ferreira da Cunha, CPF: 538.407.204-00, Ivanilson Guardiano Fernandes da Silva, CPF: 008.826.894-28, José Barbosa da Silva Júnior, CPF: 061.937.584-10, Damião Barbosa da Silva, CPF: 067.451.704-00, Erivan Luiz da Silva, CPF: 032.768.034-29, José Carlos Batista, CPF: 009.347.354-09, João Maria Silva dos Santos, CPF: 064.166.464-80, José Wilson dos Santos, CPF: 275.436.274-91, Evangelista Araújo da Silva, CPF: 644.915.792-53 e João Alves Sobrinho, CPF: 106.830.704-87. Foram lidos os nomes e CPFs dos presentes em voz alta e todos confirmaram os dados reduzidos a termo. Efetivou-se a vistoria dos veículos dos presentes sendo tomado nota da pontuação, no caso do veículo do senhor Ivanilson Guardiano Fernandes da Silva, CPF: 008.826.894-28, foi efetivada a vistoria na oficina ao lado do local de vistoria (Centro de Multiplouso) local onde indicou o proprietário que estava o veículo, sendo o mesmo vistoriado no estado em que se encontrava. Passa-se a fase da abertura do envelope de n.° 2, referente à proposta de preços, sendo apurados os valores conforme seguem.

Licitante	Pontuação Vistoria	Valor	Pontuação Proposta	Pontuação Geral	
Antonio Carlos Barbosa da Silva	60	R$ 303,00	36	96	19º
Geová Barbosa da Silva	70	R$ 320,00	48	118	3º
Marcio Barbosa da Silva	65	R$ 300,05	34	99	16º
Ezequiel do Nascimento Silva	65	R$ 321,00	49	114	4º
Alexsandro Alves da Silva	60	R$ 306,00	39	99	15º
José Leandro da Silva	60	R$ 319,00	47	107	7º
Sergio Henrique Rodrigues Teixeira	60	R$ 330,00	50	110	5º
Nilma Maria Dias Machado	60	R$ 312,00	44	104	10º
Agnaldo Silva dos Santos	60	R$ 302,00	35	95	20º
Jackson Alves da Silva	60	R$ 315,00	45	105	9º
Francisco Barbosa	60	R$ 316,00	46	106	8º
Tiago Barbosa da Silva	60	R$ 310,00	42	102	13º
Antonio Ailton Ferreira da Cunha	60	R$ 309,00	41	101	14º
Ivanilson Guardiano Fernandes da Silva	30	R$ 305,00	37	67	22º
José Barbosa da Silva Júnior	80	R$ 310,00	42	122	2º
Damião Barbosa da Silva	60	R$ 305,00	37	97	18º
Erivan Luiz da Silva	65	R$ 305,00	37	102	12º
José Carlos Batista	60	R$ 311,00	43	103	11º
João Maria Silva dos Santos	70	R$ 306,00	39	109	6º
José Wilson dos Santos	85	R$ 308,00	40	125	1º
Evangelista Araújo da Silva	60	R$ 305,50	38	98	17º
João Alves Sobrinho	50	R$ 308,00	40	90	21º

O Presidente, disponibilizou para todos os os participantes os documentos de proposta de preços apresentados, sendo vistados e rubricados pelos mesmos que assim o desejaram.
Convocados os licitantes para se manifestarem quanto a esta fase de classificação em nada se manifestaram.
Finaliza-se a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio e Licitante.

São Miguel do Gostoso, 25 de junho de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Concorrência Pública do Município de São Miguel do Gostoso/rn

EQUIPE DE APOIO

_____
RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA

_____
AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7AC191DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 032/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 032/2013 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 01 de outubro de 2013, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O SETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 19 de setembro de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F0DCB5E7

GABINETE DO PREFEITO
ATA CONCORRENCIA PUBLICA - 001/2013

ATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2013
OBJETO: a seleção de pessoas físicas para a execução do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de São Miguel do Gostoso/RN

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de dois mil e treze (2013), às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, situada na Rua dos Dourados, n° 61, Centro, São Miguel do Gostoso-RN, o Presidente e Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAB Nº 068/2013, deram início aos trabalhos para abertura da sessão pública do Processo Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2013, tipo MAIOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a seleção de pessoas físicas para a execução do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de São Miguel do Gostoso/RN na modalidade de CONCESSÃO para fins sociais, como meio de estímulo ao desenvolvimento econômico e social da população municipal, conforme projeto básico e especificações constates no Edital. Na data e horário marcado compareceram os licitantes: Antonio Carlos Barbosa da Silva – CPF: 988.308.800-00, Geová Barbosa da Silva, CPF: 736.873.674-87, Marcio Barbosa da Silva, CPF: 044.551.754-90, Ezequiel do Nascimento Silva, CPF: 057.139.964-92, Alexsandro Alves da Silva, CPF: 007.904.754-80, José Leandro da Silva, CPF: 634.498.704-91, Sergio Henrique Rodrigues Teixeira, CPF: 673.559.004-04, Nilma Maria Dias Machado, CPF: 214.511.764-49, Agnaldo Silva dos Santos, CPF: 041.204
.294-07, Jackson Alves da Silva, CPF: 075.330.994-78, Francisco Barbosa, CPF: 182.597.664-34, Tiago Barbosa da Silva, CPF: 065.354.264-08, Antonio Ailton Ferreira da Cunha, CPF: 538.407.204-00, Ivanilson Guardiano Fernandes da Silva, CPF: 008.826.894-28, José Barbosa da Silva Júnior, CPF: 061.937.584-10, Damião Barbosa da Silva, CPF: 067.451.704-00, Erivan Luiz da Silva, CPF: 032.768.034-29, José Carlos Batista, CPF: 009.347.354-09, João Maria Silva dos Santos, CPF: 064.166.464-80, José Wilson dos Santos, CPF: 275.436.274-91, Evangelista Araújo da Silva, CPF: 644.915.792-53, João Alves Sobrinho, CPF: 106.830.704-87. Foram lidos os nomes e CPFs dos presentes em voz alta e todos confirmaram os dados reduzidos a termo.

Passa-se a fase da abertura do envelope de n.° 1, referente à habilitação todos os licitantes foram habilitados.
O Presidente, disponibilizou para todos os os participantes os documentos de habilitação apresentados, sendo vistados e rubricados pelos mesmos que assim o desejaram.
Convocados os licitantes para se manifestarem quanto a esta fase de habilitação estes.
Fica aprazada desde já a sessão de continuidade de abertura das propostas e vistoria dos veículos para o dia 25 de junho de 2013, às 14:00 horas no centro de multiplouso, situado à Rua Sarabonete, nº 01, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, ficando desde já intimados todos os presentes para comparecerem a sessão e apresentarem seus veículos para vistoria.
Finaliza-se a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio e Licitante.
São Miguel do Gostoso, 20 de junho de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Concorrência Pública Do Município de São Miguel do Gostoso/rn

EQUIPE DE APOIO

_____

RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA

_____

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D856C6DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/2013/GB REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0121/2013/GB

São Pedro-RN, 02 de maio de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 019/2013 de 02 de janeiro de 2013, que designou os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Pedro;
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2013, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

Presidente: Ernani Graciano da Silva Sobrinho
CPF: 055.296.014-48
RG: 2.147.816 /SSP/RN
Membro: Roberto Pedro da Silva
- CPF: 785.786.634-20
- RG: 1204314/SSP/RN
Membro: Edvan Varela do Nascimento
CPF: 618.990.894-20
RG: 927.084/SSP/RN
d) Membro Suplente: Ivani Rocha da Costa
- CPF: 671.429.074-87
- RG: 1.086.881/SSP/RN
d) Membro Suplente: Manoel Pedro da Silva Neto
- CPF: 028.115.464-30
- RG: 1.586.893/SSP/RN

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:395CD43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2013/GB REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 020/2013/GB

Nomeia membros para comporem a Coordenadoria de Controle Interno – CCI – no ambito do Município de São Pedro, na forma do que disciplina o artigo 4º da Lei nº 190/2004, de 16 de dezembro de 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e especificamente ao disciplinado no artigo 4º da Lei Municipal 190/2004, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Coordenadoria de Controle Interno – CCI no âmbito do Município de São Pedro, EDER GUILHERME DANTAS LOPES CPF: 059.551.054-09 (Presidente), MANOEL PEDRO DA SILVA NETO CPF: 028.115.464-30 e JOADELSON FAUSTINO DA ROCHA SILVA CPF: 055.487.064-97 (membros);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:444BB6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013

O Prefeito Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos os interessados a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 06/2013, cujo objeto trata de ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS***, por conveniência e oportunidade, desde já surtindo seus efeitos legais.
São Vicente/RN, 18 de setembro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:969514A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030 / 2013-PMSV/SMAS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 030 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 18 de setembro de 2013.

Concede diária(s) a Maria de Fatima e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E
Fica(m) concedida(s) 02 (duas) meias diárias à Maria de Fatima ocupante da função de **delegada titular representante da sociedade civil** deste Município, para custear despesas com transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Participar da**

5 º Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte que será realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2013 na Escola do Governo: Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro administrativo do Estado, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 100,00 (cem reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:36AE5DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027 / 2013-PMSV/SMAS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 027 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 12 de setembro de 2013.

Concede diária(s) a Maria das Vitórias Batista Soares e dá outras providencias.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E
Fica(m) concedida(s) meia diária(s) à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES**, Mat. 185, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal-RN,** a fim de **Participar do I Encontro Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte-COEGEMAS/RN junto a FEMURN, cujo o tema é: Gestão e Financiamento do SUAS, a ser realizada no dia 12.09.2013 no Praiamar Hotel, localizado na rua: Francisco Gurgel, nº 33 em Ponta Negra,** conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EA25F4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028 / 2013-PMSV/SMAS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 028 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 13 de setembro de 2013.

Concede diária(s) a Maria José Alves Medeiros e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) meia diária(s) à servidora **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, Mat. 424, ocupante da função de **SUBCOORDENADORA DE PROGRAMAS FEDERAIS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL / RN,** a fim de se fazer presente **no Encontro Estadual sobre o Programa Minha Casa Minha Vida a ser realizado no dia 13 de setembro de 2013, das 08 as 13 e das 14 ás 17 h, no Hotel Pirâmide, Via Costeira,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5C22DF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029 / 2013-PMSV/SMAS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 029 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 18 de setembro de 2013.

Concede diária(s) a Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E
Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL (is) mais meia diária à servidora **JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO**, Mat. 500339, ocupante da função de **Assistente Social** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Participar da 5 º Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte que será realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2013 na Escola do Governo: Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro administrativo do Estado em Natal** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EC14B4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 267 /2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 267 /2013 - PMSV São Vicente, 13 de Setembro de 2013.

Exonera a pedido o Servidor Municipal JOÃO GONZAGA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Arts. 78 e 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Municipal **JOÃO GONZAGA DA SILVA,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, ocupante das funções de **COVEIRO**, portador do CPF nº 336.710.874-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão de concessão de aposentadoria por ter sido constatado incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6305DFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE 207/2013 - CONSELHO MUNICIAP ANTIDROGAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
CNPJ: 08.449.571/0001-10

PORTARIA 207/2013 Senador Eloi de Souza-RN, 20 de setembro de 2013

O Prefeito constitucional do Município de Senador Eloi de Souza-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS,** conforme abaixo relacionados:

Representante da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza:
CARLOS MAGNO PESSOA - Chefe do Controle Interno;

Representante do Fundo Municipal de Saúde de Senador Eloi de Souza:
JOÃO PAULO FERNANDES DE LIMA - Secretário Adjunto da Saúde;

Representante da Sociedade Organizada:
JOSÉ INALDO DA SILVA – Militar Reformado da Polícia Militar;

Representante do Cartório Único Judiciário
MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO DA SILVA – Tabelião Substituta;

Representante da Autoridade da Polícia Militar:
Mario Sergio Cunha – Soldado da Polícia Militado – Lotado em Senador Eloi de Souza-RN;

Autoridade Ligada ao Serviço Militar Obrigatório:
Francisco Gomes de Oliveira – Titular da Junta Militar;

Representante da Autoridade Municipal de Ensino:
Marcio Gley Cunha – Professor;

Líderes Comunitários:
Karteligiane Ribeiro da Silva – Servidora Pública;

Representante do Conselho Tutelar:
Sandra Ferreira de Souza – Conselheira Tutelar;

Representante do Desporto:
José Jusivan Alves da Silva – Coordenador de Desportos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

Representante da Igreja Católica:
Maria da Conceição Moreira Campos - Professora Aposentada;

Representante da Igreja Assembléia de Deus
Geniel Pereira de Oliveira – Teólogo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:798431F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO RESPOSTA Nº 091/2013

CNPJ: 08.449.571/0001-10
Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 Centro CEP 59.250-000
Fone: (084) 3255-0166

Ofício nº 091/2013 Senador Eloi de Souza-RN, 20 de setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
LENILDO QUEIROZ BEZERRA
Promotor de Justiça
Comarca de Tangará-RN
Rua Getulio Vargas, nº 30, Centro, Tangará/RN

Sirvo-me do presente, reiterando o Ofício nº 866/2013 – PmJT/RN, cuja cópia segue em anexo, para encaminhar a portaria de nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS.

Cordialmente,

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:5F51C074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0137/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os(a) Srs.(a) relacionados(a) abaixo para compor o Conselho de Previdência do Município de Serra Caiada de que trata o Art. 82 da Lei Municipal nº 861/2013.
I – **Membros natos**
Representante do Executivo Municipal:
Titular - Alfredo de Jesus Pereira de Vargas
Suplente – Françwisse Mary Gomes da Silva Lira
Diretor Executivo do IPRESC:
Titular – Franciane Paula da Silva Tinôco
Suplente – Maria Arlete do Nascimento Silva
Representante do Legislativo Municipal:
Titular – Francisco Vicente Junior
Suplente – Edilmo Lira
II – **Membros escolhidos pelas categorias de servidores**
Titular – Maygley Tinôco de Almeida
Suplente – Geane Alves de Souza
Titular - Jhon Kennedy Ferreira da Costa
Suplente – Sebastiana Vitória Silva
Titular – Maria da Conceição Ferreira da Silva
Suplente – Francisco Edson do Nascimento
Titular – João Batista Gomes de Souza
Suplente – Ilka Maria Moreira Pinheiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:AA956746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: ROMMEL DUARTE PESSOA 05476102469 – MEI - CPNJ: 18.215.304/0001-31. OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços de assessoramento nas diversas áreas de atuação administrativa, necessários à administração pública municipal, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital, para o exercício de 2013. LOTE HOMOLOGADO: Lote 01. VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008-3.3.90.39 – Serv. de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: 02 de setembro até 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Rommel Duarte Pessoa – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 02 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:331FCF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: BARROS MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS - ME - CPNJ: 09.199.046/0001-56. OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços de assessoramento nas diversas áreas de atuação administrativa, necessários à administração pública municipal, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital, para o exercício de 2013. LOTE HOMOLOGADO: Lote 02. VALOR: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.2003/02.03.04.122.2008-3.3.90.39 – Serv. de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: 02 de setembro até 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 02 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D281800D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA-ME ASSESSORIA CONTABIL/RH - CPNJ: 04.867.082/0001-27. OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços de assessoramento nas diversas áreas de atuação administrativa, necessários à administração pública municipal, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital, para o exercício de 2013. LOTE HOMOLOGADO: Lote 03. VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008-3.3.90.39 – Serv. de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: 02 de setembro até 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Maria do Socorro Moura de Oliveira – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 02 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:61D69A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: H & M CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CPNJ: 07.319.658/0001-00. OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços de assessoramento nas diversas áreas de atuação administrativa, necessários à administração pública municipal, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital, para o exercício de 2013. LOTE HOMOLOGADO: Lote 04. VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008 / 02.04.15.451.2012-3.3.90.39 – Serv. de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: 02 de setembro até 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Hugo Luís Felix Nicacio – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 02 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:96A14A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS, CNPJ (MF): 04.656.212/0001-82. OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços de assessoramento nas diversas áreas de atuação administrativa, necessários à administração pública municipal, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital, para o exercício de 2013. LOTES HOMOLOGADOS: Lotes 05 e 06. VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) cada lote mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.122.2048/02.71.04.122.2019-3.3.90.39 – Serv. de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: 02 de setembro até 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Thiago Marcos Lacerda de França – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 02 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:71A7439A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: VIA ASSESSORIA TÉCNICA FINACEIRA - CPNJ: 04.590.289/0001-05. OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços de assessoramento nas diversas áreas de atuação administrativa, necessários à administração pública municipal, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital, para o exercício de 2013. LOTE HOMOLOGADO: Lote 07. VALOR: R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais) mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008-3.3.90.39 – Serv. de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: 02 de setembro até 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e André Ricardo da Silva – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 02 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:57AFF854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIO LTDA - CPNJ: 07.830.095/0001-10. OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços de assessoramento nas diversas áreas de atuação administrativa, necessários à administração pública municipal, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital, para o exercício de 2013. LOTE HOMOLOGADO: Lote 08. VALOR: R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais) mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008-3.3.90.39 – Serv. de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: 02 de setembro até 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Joaquim Paulo de Medeiros – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 02 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9F7742EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013-PROCESSO Nº. 0805001/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CPNJ: 08.154.566/0001-41. OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços de assessoramento nas diversas áreas de atuação administrativa, necessários à administração pública municipal, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital, para o exercício de 2013. LOTE HOMOLOGADO: Lote 10. VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensalmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008-3.3.90.39 – Serv. de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: 02 de setembro até 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Wellington Batista de Oliveira – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 02 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6988C267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130063

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: Belchior Ferreira de Mendonça Neto, CPF: 282.594.668-05. OBJETO: Contratação de Serviços de Arbitragem de Futebol de Campo, Para "Copa Caiada", Sendo dividida Em 03 (Três) Categorias, Serie A1, Serie A2 e Master, no Período de 03 de Agosto a 24 de Novembro, em Conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo I. VALOR: R$ 1.100,00 (Um mil e cem). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 VIGÊNCIA: de 02 de Agosto a 24 de Novembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 02 de Agosto 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante E Belchior Ferreira de Mendonça Neto – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 02 de Agosto de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:97F497D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130064

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: Ishael da Silva Santiago, CPF: 083.641.934-06. OBJETO: Contratação de Serviços de Arbitragem de Futebol de Campo, Para "Copa Caiada", Sendo dividida em 03 (Três) Categorias, Serie A1, Serie A2 e Master, No Período de 03 de Agosto a 24 de Novembro, Em conformidade com as quantidades e especificações constantes do anexo I. VALOR: R$ 1.100,00 (Um mil e cem). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 VIGÊNCIA: de 02 de Agosto a 24 de Novembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 02 de Agosto 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Ishael da Silva Santiago – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 02 de Agosto de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6540611A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0307/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aluguel de tenda padronizada para as Festividades da Padroeira desse Município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico **acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: EDNO LOPES DOS SANTOS - ME, CNPJ: 17.466.322/0001-23.** valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:8A84AF71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0286/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Marceneiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CÍCERO LOPES NETO, CPF: 826.412.774-68.** valor total: R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:9667E690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0284/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Trabalhador Braçal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DOS CREDORES: WALTER RUFINO DO NASCIMENTO, ALCIDES DOS SANTOS ALVES, FRANCISCO ARAÚJO, IZAÍAS JÓ BATISTA, FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA, DAMIÃO FAUSTINO DA SILVA e MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO, CPF: 159.437.668-98, 042.973.434-44, 035.137.544-93, 937.520.244-53, 032.477.994-19, 074.637.134-90, 049.068.974-44**. valor total: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:405E9B0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0328/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2013 – EDITAL N° 063/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de outubro de 2013**, às 08h30min, realizará licitação para Registro de Preços de Materiais Odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:399FA108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0329/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013 – EDITAL N° 064/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de outubro de 2013**, às 10h00min, realizará licitação para Registro de Preços de Material Permanente para atender as demandas municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:71018B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0330/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2013 – EDITAL N° 066/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de outubro de 2013**, às 08h30min, realizará licitação para Registro de Preços de Serviços de Manutenção e Revisão de Veículos para atender as demandas da frota das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:06CFA18C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0331/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2013 – EDITAL N° 067/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de outubro de 2013**, às 10h, realizará licitação para Registro de Preços de Condicionadores de ar para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:511D5BEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0266/2013– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto o serviço de Perícia Médica, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, CPF: 307.406.734-91**. valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:0684177D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0532/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de setembro de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BDE0B855

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0531/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	19 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Tereza dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:69097080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013

PROCESSO Nº 623/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz,** por intermédio **do edital de Pregão Presencial: 016/2013** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, para aquisição de material de construção, material elétrico e material hidráulico, que servirão a pequenas reformas em prédios públicos para a manutenção das plenas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O

procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da licitação: 02 de Outubro de 2013
Horário: 15:30h (horário de Brasília)
Endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro, Tenente Laurentino Cruz, RN, CEP: 59.338-000

Informações:
cpl-tlc@hotmail.com
Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de setembro de 2013.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:B27C8D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Anula a Licitação modalidade Tomada de Preços, sob o nº 001/2012, Processo nº 0089/2012 - PMTB/RN, por vícios identificados no processo licitatório.

O Município de Timbaúba dos Batistas - RN, pessoa jurídica de direito público, representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Chilon Batista de Araújo Neto, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93,
RESOLVE
ANULAR, de ofício, a Licitação modalidade Tomada de Preços, sob o nº 001/2012, Processo nº 0089/2012-PMTB/RN, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obras civis para a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CATEDRAL, no município de Timbaúba dos Batistas, em função da existência de irregularidades identificadas no processo licitatório, as quais foram devidamente apontadas em Parecer Jurídico.
Diante disto, fica igualmente anulado o contrato decorrente da referida Licitação.
Publique-se o presente Termo de Anulação.
Notifique-se a empresa.
Remeta-se cópia do presente Processo Administrativo para o Ministério Público Federal, tendo em vista o convênio em tela envolver verbas federais, bem como ao Ministério Público Estadual, face à contrapartida com verbas municipais.
Fica desde já franqueada vista ao processo na forma e no prazo previsto em Lei.
Decorrido o prazo legal, arquive-se os presentes autos administrativos, colacionando cópia integral do mesmo ao Processo nº 0089/2012 - PMTB/RN.

Timbaúba dos Batistas - RN, 16 de agosto de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
Timbaúba dos Batistas/RN

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F39F3A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO 02/2013

CONVÊNIO:02.2013
OBJETO: Esteconvênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art.203, inciso III e art.214, inciso IV), através da operacionalização de programa de Estágio de Estudantes.
CONVENIENTE:O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONVENIADA:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE.
VALOR GLOBAL:R$ 157.079,88 (cento e cinquenta e sete mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA:18.06.2013 á 31.12.2013
FUNDAMENTAÇÃO:tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, C/C Lei Municipal 702/2013, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Pela Conveniada, Centro de Integração Empresa Escola- CIEE. (61.600.839/0001-55)
Pela Conveniente, Ney Rocha Leite (915.867.984-72)

Touros, RN 18 de Junho de 2013.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:A87BF63A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 005/2013

Concede licença que especifica e dá outras providencias.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Premio por Assiduidade a Servidora **Tereza Cristina Pereira Silva,** CPF. 423.113.494-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nos termos do Art. 102 da Lei 570/2007 - Regime Jurídico Único.
Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 01/10/2013 a 30/12/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Publique-se e Cumpra-se.

Touros-RN, 20 de setembro de 2013.

JACI SILVA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:C0DB0C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 025/2013

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2013, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 025/2013 – PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27 de agosto de 2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando possível contratação de empresa ou pessoa jurídica para locação de transportes para atender as demandas das Secretarias**

Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias pertencentes a esta Municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 025/2013 – PP.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
Cicero Gama de Souza / 025.990.394-95	CICERO GAMA DE SOUZA /1.643.043 - SSPRN
LINO LOCAÇÕES LTDA - ME / 12.967.330/0001-30	MARIO LINO DE MENDONÇA NETO /1958552 - SSPRN
VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA / 17.879.574/0001-84	VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA /631.391 - SSPRN
Antonio Marcos de Oliveira Melo / 185.995.348-40	Antonio Marcos de Oliveira Melo /33361553 - SSPSP
Manoel Everton Garcia de Medeiros / 010.247.114-20	Manoel Everton Garcia de Medeiros /2026719 - SSPRN
Antonio Bezerra de Moura / 254.384.094-04	ANTONIO BEZERRA DE MOURA /455.316 - SSPRN
MARCIO TAVARES BEZERRA / 555.604.154-72	MARCIO TAVARES BEZERRA /688.416 SSPRN
JOSE MARIA AQUINO DA COSTA / 18.045.412/0001-03	JOSE MARIA AQUINO DA COSTA /1.425.731 - SSPRN
MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE / 18.235.486/0001-02	ANTONIO EDIJON DA SILVA CAVALCANTE /1.317.519 - SSPRN
JOSE AUGUSTO COSTA / 18.073.045/0001-51	JOSE AUGUSTO COSTA /2168221 - SSPRN
EDWARD BEZERRA DE OLIVEIRA / 199.528.214-68	EDWARD BEZERRA DE OLIVEIRA /233.074 - SSPRN
ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR / 423.480.564-53	ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR /899.708 - SSPRN
FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA / 18.211.677/0001-34	FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA /242.539 - SSPRN
CLEBIS CIRIS DOS SANTOS LOPES / 035.020.834-44	CLEBIS CIRIS DOS SANTOS LOPES /1.841.840 - SSPRN
THAYRO TAVARES DE MENDONÇA / 023.854.663-25	THAYRO TAVARES DE MENDONÇA /2002034073172 - SSPRN

Item nº: 1 - **Locação de veiculo, tipo passeio, 4x4, com blindagem, com capacidade para 04 pessoas, destinado ao gabinete do prefeito. Todas as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 66.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 72.600,00
Aceito para : **LINO LOCAÇÕES LTDA - ME** - CNPJ 12.967.330/0001-30			
Item nº: 2 - **Locação de veiculo, tipo passeio, com capacidade para 04 pessoas, com combustivel, manutenção e motorista por conta da contratada, para transporte do coordenador de tributação fazer cobrança de ISS nas empresas que prestam serviço dentro do nosso município. Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **LINO LOCAÇÕES LTDA - ME** - CNPJ 12.967.330/0001-30			
Item nº: 3 - **Locação de veiculo, tipo passeio, com capacidade para 04 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **EDWARD BEZERRA DE OLIVEIRA** - CNPJ 199.528.214-68			
Item nº: 4 - **Locação de veículo, tipo utilitário, com manutenção e motorista por conta do contratado, combustível por conta da contratante, destinado a Secretaria Municipal de Obras, para transporte de animais apreendidos nas rodovias e perímetro urbano. Com todos os custos por conta do contratante.**			
Quantidade: 36.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 39.600,00
Aceito para : **Antonio Marcos de Oliveira Melo** - CNPJ 185.995.348-40			
Item nº: 5 - **Locação de veículo, tipo F4000, com manutenção e motorista por conta do contratado, combustível por conta do contratado, destinado a Secretaria Municipal de Obras, para transporte de cargas. Com as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 55.000,00
Aceito para : **CLEBIS CIRIS DOS SANTOS LOPES** - CNPJ 035.020.834-44			
Item nº: 6 - **Locação de veículo, tipo saveiro, com manutenção e motorista por conta do contratado, combustível por conta da contratante, destinado a atender a demanda desta secretaria. Todas as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR** - CNPJ 423.480.564-53			
Item nº: 7 - **Locação de veículo destinado a Secretaria Municipal de Obras, contendo carroceria. Tipo F-4000 ou equivalente. Todos as despesas por conta da contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **MARCIO TAVARES BEZERRA** - CNPJ 555.604.154-72			
Item nº: 8 - **Locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para 04 pessoas, com combustível, manutenção e motorista por conta do contratado, para transporte do mecânico e ajudante para o concerto de poços tubulares e cata-ventos, nas comunidades rurais deste município, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura. Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 21.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 23.100,00
Aceito para : **LINO LOCAÇÕES LTDA - ME** - CNPJ 12.967.330/0001-30			
Item nº: 9 - **Locação de veículo, tipo utilitário, com manutenção, motorista e combustível por conta do contratante, para transporte de cargas, para a necessidade e manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. Todas as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **Manoel Everton Garcia de Medeiros** - CNPJ 010.247.114-20			
Item nº: 10 - **Locação de veículo, tipo passeio para, com capacidade para 04 pessoas, destinado ao transporte de pacientes da zona rural para a zona urbana, para realizar tratamento fisioterápico (combustível por conta da prefeitura), todas as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA** - CNPJ 17.879.574/0001-84			
Item nº: 11 - **Serviço de transporte de pacientes com doenças crônicas para o município de Mossoró/RN, todas as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **JOSE MARIA AQUINO DA COSTA** - CNPJ 18.045.412/0001-03			
Item nº: 12 - **Locação de veículo para transporte da Equipe do PSF V da zona urbana para a zona rural (Monte Alegre) (Combustível por conta do contratado) – trabalha 3 dias por semana. Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 32.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 35.200,00
Aceito para : **LINO LOCAÇÕES LTDA - ME** - CNPJ 12.967.330/0001-30			
Item nº: 13 - **Locação de veículo para transporte da Equipe do PSF III da zona urbana para a zona rural. (Combustível por conta do contratado) – trabalha 3 dias por semana. Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **THAYRO TAVARES DE MENDONÇA** - CNPJ 023.854.663-25			
Item nº: 14 - **Locação de veículo para transporte da Equipe do PSF IV da zona urbana para a zona rural. (Combustível por conta do contratado) –trabalha 3 dias por semana. Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **JOSE MARIA AQUINO DA COSTA** - CNPJ 18.045.412/0001-03			
Item nº: 15 - **Locação de veículo para transporte de pacientes da comunidade rural de Palheiros para receberem atendimento médico na Unidade Mista de Saúde, neste município. (Combustível por conta do contratado). Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 22.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 24.200,00
Aceito para : **Cicero Gama de Souza** - CNPJ 025.990.394-95			
Item nº: 16 - **Locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 04 pessoas, para transporte de pessoas carentes para realizarem exames e receberem assistência médica hospitalar na cidade de Mossoró/RN. (Combustível por conta do contratado). Todas as despesas por conta do contratado.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **Antonio Bezerra de Moura** - CNPJ 254.384.094-04			
Item nº: 17 - **Locação de veículo passeio com capacidade para 07 pessoas, para transporte de pacientes com doenças crônicas para cidades de Mossoró/RN, e transporte de material para analise no LAREM (Laboratório Regional de Mossoró). (Combustível da Prefeitura). Todas as despesas por conta do contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA** - CNPJ 18.211.677/0001-34			
Item nº: 18 - **Locação de veículo, com capacidade para 04 passageiros, para transporte de segunda a sexta feira de pacientes de Upanema/RN para Mossoró/RN para realização de consultas e exames, com combustível por conta da contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **JOSE AUGUSTO COSTA** - CNPJ 18.073.045/0001-51			
Item nº: 19 - **Locação de veículo, com capacidade para 04 passageiros, para transporte de segunda a sexta feira de pacientes de Upanema/RN: para Mossoró/RN, Natal/RN e demais destinos necessários para realização de consultas e exames, com combustível por conta da contratante.**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 33.000,00
Aceito para : **MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE** - CNPJ 18.235.486/0001-02			

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 025/2013 – PP e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias após a solicitação do objeto**,** em

horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6 RESPONSABILIDADES
6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços das fornecedoras nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Prefeitura de Upanema/RN, 30 de agosto de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

025.990.394-95 Cicero Gama de Souza
CICERO GAMA DE SOUZA

12.967.330/0001-30 LINO LOCAÇÕES LTDA - ME
MARIO LINO DE MENDONÇA NETO

17.879.574/0001-84 VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA
VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA

185.995.348-40 Antonio Marcos de Oliveira Melo
Antonio Marcos de Oliveira Melo

010.247.114-20 Manoel Everton Garcia de Medeiros
Manoel Everton Garcia de Medeiros

254.384.094-04 Antonio Bezerra de Moura
ANTONIO BEZERRA DE MOURA

555.604.154-72 MARCIO TAVARES BEZERRA
MARCIO TAVARES BEZERRA

18.045.412/0001-03 JOSE MARIA AQUINO DA COSTA
JOSE MARIA AQUINO DA COSTA

18.235.486/0001-02 MARIA EVANIA DA SILVA CAVALCANTE
ANTONIO EDIJON DA SILVA CAVALCANTE

18.073.045/0001-51 JOSE AUGUSTO COSTA
JOSE AUGUSTO COSTA

199.528.214-68 EDWARD BEZERRA DE OLIVEIRA
EDWARD BEZERRA DE OLIVEIRA

423.480.564-53 ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR
ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR

18.211.677/0001-34 FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA
FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA

035.020.834-44 CLEBIS CIRIS DOS SANTOS LOPES
CLEBIS CIRIS DOS SANTOS LOPES

023.854.663-25 THAYRO TAVARES DE MENDONÇA
THAYRO TAVARES DE MENDONÇA

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:D08969BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013.

PROCESSO Nº 103/2013
Tipo: Menor Preço (Maior Desconto)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE “A”A “Z” DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.
Aos 20 de setembro de 2013 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0028/2013, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras acima, referente à licitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
J E AMORIN E CIA LTDA ME / 08.278.434/0001-60	ANTONIA GERINEIDE DO NASCIMENTO AMORIM /371.388 - SSPRN
DROGARIA LONGA VIDA LTDA - ME / 06.231.164/0001-06	FABIO SYDNEY ROCHA DE MOURA /1.237.792 - SSPRN

RESULTADO

Item nº: 1 - **Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.**			
Quantidade: 1,00	Unidade: Lot.	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 11,00
Aceito para : **J E AMORIN E CIA LTDA ME** - CNPJ 08.278.434/0001-60			
Situação: ADJUDICADO.			
Item nº: 2 - **Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.**			
Quantidade: 1,00	Unidade: Lot.	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 10,00
Aceito para : **DROGARIA LONGA VIDA LTDA - ME** - CNPJ 06.231.164/0001-06			
Situação: ADJUDICADO.			
Item nº: 3 - **Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.**			
Quantidade: 1,00	Unidade: Lot.	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 10,00
Aceito para : **DROGARIA LONGA VIDA LTDA - ME** - CNPJ 06.231.164/0001-06			
Situação: ADJUDICADO.			
Item nº: 4 - **Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.**			
Quantidade: 1,00	Unidade: Lot.	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 10,00
Aceito para : **DROGARIA LONGA VIDA LTDA - ME** - CNPJ 06.231.164/0001-06			
Situação: ADJUDICADO.			
Item nº: 5 - **Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.**			
Quantidade: 1,00	Unidade: Lot.	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 10,00
Aceito para : **DROGARIA LONGA VIDA LTDA - ME** - CNPJ 06.231.164/0001-06			
Situação: ADJUDICADO.			
Item nº: 6 - **Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.**			
Quantidade: 1,00	Unidade: Lot.	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 11,00
Aceito para : **J E AMORIN E CIA LTDA ME** - CNPJ 08.278.434/0001-60			
Situação: ADJUDICADO.			

Upanema/RN, 20 de setembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:BBF81461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013.

PROCESSO Nº 105/2013
Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames em geral e consultas destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Vencedores:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
NOSSA CLINICA MEDICA LTDA / 12.827.593/0001-43	CLAUDIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE /31145081 SSPRN
SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA / 08.683.499/0001-90	IVES PACELLI NEGREIROS GUIMARÃES /1.675.832 SSPRN

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Item nº: 01 - **LOTE - 01**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12.000,0000	Valor Total: 12.000,00
Aceito para : **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA** - CNPJ 12.827.593/0001-43			
Situação: ADJUDICADO			
Item nº: 02 - **LOTE - 02**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 84.836,0400	Valor Total: 84.836,04
Aceito para : **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA** - CNPJ 12.827.593/0001-43			
Situação: ADJUDICADO			
Item nº: 03 - **LOTE - 03**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 116.000,0000	Valor Total: 116.000,00
Aceito para : **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA** - CNPJ 12.827.593/0001-43			
Situação: ADJUDICADO			
Item nº: 04 - **LOTE - 04**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 455,0000	Valor Total: 455,00
Aceito para: **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA** - CNPJ 12.827.593/0001-43			
Situação: ADJUDICADO			
Item nº: 05 - **LOTE - 05**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 121.000,0000	Valor Total: 121.000,00
Aceito para: **SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA** - CNPJ 08.683.499/0001-90			
Situação: ADJUDICADO			
Item nº: 06 - **LOTE - 06**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 56.000,0000	Valor Total: 56.000,00
Aceito para : **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA** - CNPJ 12.827.593/0001-43			
Situação: ADJUDICADO			
Item nº: 07 - **LOTE - 07**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.000,0000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA** - CNPJ 12.827.593/0001-43			
Situação: ADJUDICADO			
Item nº: 08 - **LOTE - 08**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4.356,0000	Valor Total: 4.356,00
Aceito para : **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA** - CNPJ 12.827.593/0001-43			
Situação: ADJUDICADO			
Item nº: 09 - **LOTE - 09**			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 50.000,0000	Valor Total: 50.000,00
Aceito para : **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA** - CNPJ 12.827.593/0001-43			
Situação: ADJUDICADO			

Aos 20 de setembro de 2013 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0029/2013, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras acima, referente à licitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

Upanema/RN, 20 de setembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:2A09F291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

Processo 111/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h00min do dia 04 de outubro de 2013 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **registro de Preços visando à possível aquisição de material gráfico**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº. 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Upanema - RN, 19 de setembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:AAC29F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

Processo 112/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 12h00min do dia 04 de outubro de 2013 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **registro de empresa para possível contratação de serviços funerários**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Upanema - RN, 19 de setembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E56C2900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 026/2013.

Empresa: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, estabelecida à Rua Margarida de Freitas, 288,Centro,APODIRN,(84)3333-3199,representada neste ato peloSr(a). NATALHA THAISE DIOGENES MAGALHAES BANDEIRA, CNPF nº 070.135.834-30 e RG nº 2.073.614 SEDS/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE MÊS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	INTERNET VIA RÁDIO PARA O ARQUIVO MUNICIPAL 2 MBPS RAJADA		12.00	180,000	2.160,00
00002	INTERNET PARA O CENTRO DE MULTIPLO USO 10 MBPS FUL	MÊS	12.00	2.700,000	32.400,00
	L				
00004	INTERNET VIA RADIO P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 2MBPS	MÊS	12.00	540,000	6.480,00
	FULL				
00005	INTERNET VIA RADIO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL 2MBPS	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
	RAJADA				
00006	INTERNET VIA RADIO PARA CASA DA CRIANÇA CENTRO 2MB	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
	PS RAJADA				
00007	INTERNET VIA RADIO ESC. JOSUÉ DE OLIVEIRA- SEB MAL	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
	TES 2MBPS				
00008	INTERNET VIA RADIO ESC MUN. LEONIA GURGEL 2MBPS RA	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
	JADA				
00009	INTERNET VIA RADIO P/ SEC. DE EDUCAÇÃO CENTRO 2MBP	MÊS	24.00	540,000	12.960,00
	S FULL				
00010	INTERNET VIA RADIO P/ CENTRO INFANTIL DE ENS. BLB	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
	2MBPS RAJADA				
00011	INTERNET VIA RADIO P/ CONSELHO TUTELAR-CENTRO-2MBP	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
	S RAJADA				
00012	INTERNET VIA RADIO P/ CRAS BLB 2MBPS FULL	MÊS	12.00	540,000	6.480,00
00013	INTERNET VIA RADIO P/ CRAS SÃO SEVERINO- 2 MBPS FU	MÊS	12.00	540,000	6.480,00
	LL				
00014	INTERNET VIA RADIO P/ CREAS CENTRO 2 MBPS FULL	MÊS	12.00	540,000	6.480,00
00015	INTERNET VIA RADIO P/ ESTAÇÃO DIGITAL CENTRO 2MBPS	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
	RAJADA				
00016	INTERNET VIA RADIO P/ INCLUSAO DIGITAL- CENTRO 2MB PS	MÊS	12.00	180,000	2.160,00

00017	INTERNET VIA RADIO P/ EMATER NUCLEO 2MBPS RAJADA	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
00018	INTERNET VIA RADIO P/ EMATER- SEC. DE POL. DE CAMP	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
	O E MEIO AMB.2MBPS RAJADA				
00019	INTERNET VIA RADIO P/ CENTRO DE MÚLTIPLO USO 5MBPS	MÊS	12.00	1.350,000	16.200,00
	FULL				
00021	INTERNET VIA RADIO P/ CEO 2 MBPS RAJADA	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
00022	INTERNET VIA RADIO P/ CAPS CENTRO 2MBPS RAJADA	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
00023	INTERNET VIA RADIO PARA SEC DE SAUDE-CENTRO MARC D	MÊS	12.00	540,000	6.480,00
	E CONSULTA 2MBPS FULL				
00024	INTERNET VIA RADIO P/ SEC. DE SAÚDE- SISTEMAS- 2MB	MÊS	12.00	540,000	6.480,00
	PS FULL				
00025	INTERNET VIA RADIO P/ CENTRO DE SAÚDE- CENTRO- ELE	MÊS	12.00	180,000	2.160,00
	TRO- 2MBPS RAJADA				
				VALOR TOTAL R$	130.680,00

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A69570A9

